



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
25 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N° 8.160

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
CASA CIVIL - CC	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
LICITAÇÕES	21
CASA CIVIL - CC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
CONTRATOS	24
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	28
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	31
EDITAIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	42
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	42

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.606/2021**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador, a Praça Itinerante do Doador de Sangue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador, a Praça Itinerante do Doador de Sangue, a ser realizada, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2º O Evento será desenvolvido no âmbito do Município de Salvador, podendo contar com parcerias de pessoas jurídicas de direito público e privado, e tem por objetivos:

- I. homenagear os cidadãos doadores habituais de sangue;
- II. incentivar a doação de sangue;
- III. divulgar a importância de doar sangue;
- IV. divulgar, junto à população, as normas de vigilância sanitária que disciplinam a doação de sangue;
- V. divulgar os endereços de postos de coleta de sangue e outros aspectos de promoção da saúde;
- VI. colher doações de sangue, observando-se o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos do Ministério da Saúde.

Art. 3º O evento será realizado em espaços públicos das diversas regiões das prefeituras-bairro da Cidade, com fixação de murais de divulgação dos objetivos e, sempre que possível, disponibilização de espaços para grafiteagem de temas da área de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 34.823 de 24 de novembro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.823/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250026	3.1.90.11	0.1.00	127.400,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.93	0.1.00	16.711,00		
	01.031.0018.250026	3.1.90.94	0.1.00			127.400,00
	01.031.0018.250101	3.3.90.39	0.1.00			16.711,00
SUB-TOTAL				144.111,00	144.111,00	
TOTAL GERAL				144.111,00	144.111,00	

DECRETO Nº 34.824 de 24 de novembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.824/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.122.0016.250103	3.3.90.93	0.1.00	10.000,00		
	15.122.0016.250103	3.3.90.92	0.1.00			10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

DECRETO Nº 34.825 de 24 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, com repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.825/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.262500	3.3.90.30	0.1.00			15.000,00
SUB-TOTAL						15.000,00
203002-FCF	01.031.0018.250109	3.3.90.39	0.1.00			15.000,00
SUB-TOTAL						15.000,00
TOTAL GERAL						15.000,00

DECRETO Nº 34.826 de 24 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 861.806,00 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.826/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0009.101200	4.4.90.93	2.1.00			800.000,00
	26.453.0016.267200	3.3.90.30	2.1.00			800.000,00
SUB-TOTAL						800.000,00
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	4.4.90.39	0.1.00			61.806,00
	15.451.0010.143000	4.4.90.39	0.1.00			61.806,00
SUB-TOTAL						61.806,00
TOTAL GERAL						861.806,00

DECRETO Nº 34.827 de 24 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de

suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. seu art. 6º, inciso IV, alínea A, da Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, com repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 927.889,00 (Novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.827/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0018.250026	3.1.90.11	0.1.00			927.889,00
	01.031.0017.137700	3.3.90.30	0.1.00			5.000,00
	01.031.0017.137700	4.4.90.52	0.1.00			15.000,00
	01.031.0017.237900	3.3.90.30	0.1.00			1.000,00
	01.031.0017.237900	3.3.90.40	0.1.00			7.600,00
	01.031.0017.237900	4.4.90.52	0.1.00			1.000,00
	01.031.0018.248900	3.3.90.40	0.1.00			23.000,00
	01.031.0018.250101	3.3.90.30	0.1.00			540.000,00
	01.031.0018.250101	3.3.90.39	0.1.00			273.289,00
	01.031.0018.250101	4.4.90.52	0.1.00			17.000,00
	01.031.0018.262500	3.3.90.14	0.1.00			5.000,00
	01.031.0018.262500	3.3.90.39	0.1.00			30.000,00
	01.031.0018.262500	4.4.90.52	0.1.00			10.000,00
SUB-TOTAL						927.889,00
TOTAL GERAL						927.889,00

DECRETO Nº 34.828 de 24 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.828/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	28.846.0016.290204	3.1.90.91	0.2.50			5.000,00
	28.846.0016.290204	3.3.90.91	0.2.50			10.000,00
	28.846.0016.290103	3.3.90.47	0.2.50			15.000,00
SUB-TOTAL						15.000,00
TOTAL GERAL						15.000,00

CASA CIVIL - CC**PORTARIA Nº 023/2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Civil para o exercício de 2022. O Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP da Coordenadoria Administrativa - CAD da Casa Civil deverá informar ao servidor e ao seu respectivo dirigente, o período do gozo ferial de acordo com a escala aprovada, ou na hipótese de alteração e/ou fracionamento.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de novembro de 2021

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 24/2021.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores, **NORMALICE BARRETO SILVA**, matrícula 3025249, **SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR**, matrícula 3117666 e **OLIVIA NASARETH FALCÃO SILVA**, matrícula 3118296, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário anual dos Materiais de Consumo existentes no estoque do Almoxarifado da Casa Civil e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM, devendo apresentar relatório conclusivo até o dia 23 de dezembro de 2021, observado os prazos fixados pela CCL- SEMGE.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de novembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 25/2021.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores, **EDSON QUEIROZ SANTOS**, matrícula 3139532, **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 319170 e **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula 3128340, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário anual de Bens Móveis da Casa Civil, referente ao exercício de 2021, devendo apresentar relatório conclusivo até o dia 23 de dezembro de 2021, observado os prazos fixados pela SEMGE.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de novembro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 076/2021**

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de dezembro de 2021, o servidor **CARLOS ANTÔNIO LUCENA FILHO**, matrícula 3153000, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Previsão e Controle da Arrecadação da Coordenadoria de Arrecadação da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal do titular, **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SOUZA**, matrícula 3061066, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 24 de novembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 30836/2021
Interessado: ALBERSON SILVA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 573.929-2)

Processo nº: 30446/2021
Interessado: CLAILSON ANGELO DA CRUZ JUNIOR
(Inscrição imobiliária nº 559.620-3)

Processo nº: 29783/2021
Interessado: EDIVALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
(Inscrição imobiliária nº 582.217-3)

Processo nº: 43721/2021
Interessado: FABIO SOUZA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 590.181-2)

Processo nº: 31004/2021
Interessado: ILSILIANE BRITO DA SILVA <javascript:WebForm_DoPostBackWithOptions(new%20WebForm_PostBackOptions(%22_ctl0:dtgEnvio:_ctl3:Sefazlinkbutton5%22,%20%22%22,%20true,%20%22%22,%20%22%22,%20false,%20true))>
(Inscrição imobiliária nº 592.147-3)

Processo nº: 11966/2021
Interessado: JACIANE FRANÇA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 570.902-4)

Processo nº: 16371/2021
Interessado: JOSE EVERTON SANTOS DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 595.143-7)

Processo nº: 13921/2021
Interessado: JOSEFA CLOTILDES DE JESUS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 620.751-0)

Processo nº: 30631/2021
Interessado: OSVALDO DA SILVA CORTES NETO
(Inscrição imobiliária nº 603.411-0)

Processo nº: 30922/2021
Interessado: RITA DE CASSIA DA SILVA BORBA
(Inscrição imobiliária nº 613.687-7)

Processo nº: 30455/2021
Interessado: ROQUE ANSELMO GOMES CAVALCANTI
(Inscrição imobiliária nº 592.566-5)

Processo nº: 17650/2021
Interessado: VANESSA ODA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 625.414-4)

Salvador, 24 de novembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A.- URBIS

Processo nº: 30287/2021
Interessado: ANDERSON GABRIEL SANTOS DE SOUSA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 350.577-4)

Processo nº: 30286/2021
Interessado: CLEITON SOUZA SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 350.572-3)

Processo nº: 30548/2021

Interessado: FERNANDA SANTOS PEREIRA

(Inscrição imobiliária nº 373.679-2)

Processo nº: 30450/2021

Interessado: HERIVELTON JOSE OLIVEIRA

(Inscrição imobiliária nº 532.416-5)

Processo nº: 30325/2021

Interessado: JULIETA DA SILVA PURIDADE

(Inscrição imobiliária nº 392.401-7)

Processo nº: 30327/2021

Interessado: LINDINALVA RODRIGUES PEREIRA PURIDADE

(Inscrição imobiliária nº 361.993-1)

Processo nº: 30557/2021

Interessado: JOHILDO BORGES DE OLIVEIRA FILHO

(Inscrição imobiliária nº 461.055-5)

Processo nº: 30835/2021

Interessado: ISRAEL DOS SANTOS COELHO

(Inscrição imobiliária nº 350.268-6)

Processo nº: 30404/2021

Interessado: MARTA EUGENIA DE SOUZA BOMFIM

(Inscrição imobiliária nº 386.417-0)

Processo nº: 50253/2018

Interessado: SHIRLEY SANDRA BATISTA ROCHA

(Inscrição imobiliária nº 388.317-5)

Salvador, 24 de novembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.403-5
PROCESSO (S) Nº	6108/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.406-0
PROCESSO (S) Nº	6292/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

E M E N T A	IPTU/TRSD DE 2020
	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.411-6
PROCESSO (S) Nº	6366/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.415-9
PROCESSO (S) Nº	6377/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.433-7
PROCESSO (S) Nº	6433/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

EMENTA	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.438-8
PROCESSO (S) Nº	6445/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HERCÉLIO FIGUEIREDO CORREA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	000.089.075-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	308.596-1
PROCESSO Nº	6.447/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE TER OCORRIDO OMISSÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO PELO REQUERENTE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS LEGAIS DA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE ANTE A FALTA DE PROVIDÊNCIAS PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 01/2018, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 01/2018, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	RC SILVA MERCADO LTDA - EPP
REPRESENTANTES LEGAL	GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO-OAB 27.072 E OUTROS
INSCRIÇÃO CGA	296.974/001-40
CNPJ DA CONTRIBUINTE	09.233.864/0001-47
PROCESSO Nº	26996/2019
NFL / AI	191.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	TFF DE 2016, 2017 E 2018. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. CONTRIBUINTE CLASSIFICADO NA ATIVIDADE FISCAL 1091-1/02. RECEITA BRUTA ANUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENQUADRADA NA FAIXA "D" DA CLASSIFICAÇÃO FISCAL DA TABELA DE RECEITA IV DO ANEXO V DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL CTRMS EM VIGOR.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.440-0
PROCESSO (S) Nº	6448/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.443-4
PROCESSO (S) Nº	6463/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.444-2
PROCESSO (S) Nº	6464/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.



NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.447-7
PROCESSO (S) Nº	6473/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.449-3
PROCESSO (S) Nº	6474/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.452-3
PROCESSO (S) Nº	6479/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	POSTO DUNAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
REQUERENTE	POSTO DUNAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	514101-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	05.306.805/0001-81
PROCESSO Nº.	7216/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.445.233,92, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SUINOS RAPOSO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
REQUERENTE	SUINOS RAPOSO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	499174-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.555.742/0001-98
PROCESSO Nº.	7150/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 3.458.152,25, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FLAVIA FERREIRA DA COSTA
REQUERENTE	CYRO FERREIRA DA COSTA - CPF 004.026.644-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588583-3
CPF DA CONTRIBUINTE	439.003.564-91
PROCESSO Nº.	9518/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R\$ 1.625.465,88, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTEEVANDRO SARTORETTO	
REQUERENTE	EVANDRO SARTORETTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	238697-6
CPF DO CONTRIBUINTE	891.635.915-53
PROCESSO Nº.	8629/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 858.139,43, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	SONIA DOMITILLO DA COSTA GENTIL
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	341.100.035-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	297.588-2
PROCESSO (S) Nº	11331/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE DEPRECIÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	JULIA DA SILVA PEREIRA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	899.076.555-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	900.296-0
PROCESSO (S) Nº	8139/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL AO AMPARO DA DECISÃO EM PROCESSO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	ESPÓLIO HELIO PASSOS DE LACERDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	047.017.805-10
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.858-6
PROCESSO (S) Nº	7416/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	HELAINÉ CARNEIRO ALVES
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	834.021.795-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.818-3
PROCESSO (S) Nº	11982/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL AO AMPARO DA DECISÃO EM PROCESSO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	HELAINÉ CARNEIRO ALVES
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	834.021.795-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.819-1
PROCESSO (S) Nº	11985/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2018 - REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL AO AMPARO DA DECISÃO EM PROCESSO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2018
CONTRIBUINTE	NESTOR SILVA FILHO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	233.353.515-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	514.438-8
PROCESSO (S) Nº	5514/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

EMENTA	IPTU/TRSD/2018 - REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL AO AMPARO DA DECISÃO EM PROCESSO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS OAB/BA 13.959
CPF/CNPJ	06.131.713/0001-70
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	629.631-9
PROCESSO Nº	12.002/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATORIO. JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA NBR 14.653-1, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIACÃO DO MÉRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II, 297-F, INCISO III E 1º, DO ART. 299-A TODOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	CENTRO DE ENSINO DIRIGIDO LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	DAVINA MADALENA PINTO NOGUEIRA
CGA	222.888/001-58
CNPJ	05.305.949/0001-13
PROCESSO N.	21909/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880337.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	RMI - ISS - MULTA POR DECLARAR O IMPOSTO A MENOR -CONTRIBUINTE EXCLUÍDO DO SIMPLES NACIONAL - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM PRAZO SUPERIOR AO ESTIPULADO NO ART. 283-C, VI DA LEI 7186/2006 (30 DIAS) NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, ESPECIALMENTE NO ARTIGO CITADO ACIMA..

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	IBA INSTITUTO BAHIANO DE ANESTESIOLOGIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O PRÓPRIO
CGA	073.197/001-88
CNPJ	34.012.567/0001-08
PROCESSO N.	27052/2021
NFL Nº	195.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL

EMENTA	ISS - SIMPLES NACIONAL - INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO POR TERCEIROS NOS MESES LISTADOS NA FOLHA 02 DA NFL, EM FACE DA DECLARAÇÃO A MENOR DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO, NO CORPO DAS NOTAS FISCAIS. - CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONTRIBUINTE ALEGOU RAZÕES DIVERSAS PARA IMPUGNAR O LANÇAMENTO, SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. - DECISÃO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7186/06 E LC 123/2006 E ART. 27 DA RESOLUÇÃO CGSM 140/2018.
---------------	--

CONTRIBUINTE	IBA INSTITUTO BAHIANO DE ANESTESIOLOGIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O PRÓPRIO
CGA	073.197/001-88
CNPJ	34.012.567/0001-08
PROCESSO N.	27059/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880364.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	RMI - ISS - SIMPLES NACIONAL-DECLARAÇÃO A MENOR DA ALÍQUOTA APLICÁVEL - MULTA POR INDUÇÃO DO SUBSTITUTO A ERRO - INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO POR TERCEIROS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - DECISÃO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, ARTIGO 108, § 5º COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013 E INST. NORMATIVA SEFAZ/DGRM 07/2013 E LC 123/2006.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	STELLE COMÉRCIO DE CALÇADOS E VESTIÁRIOS INFANTIS LTDA
REPRESENTANTES LEGAL	MARLON WERNER DERSCHUM
INSCRIÇÃO CGA	824.255/001-37
CNPJ DA CONTRIBUINTE	43.084.100/0001-56
PROCESSO Nº	28752/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO -INCONSISTÊNCIA COM INTEGRAÇÃO AO REDESIM/REGIN -IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16 §§ 2º E 3º, ART. 17, V E XVI, ART. 31, § 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

CONTRIBUINTE	CENTRO DE ENSINO DIRIGIDO LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	DAVINA MADALENA PINTO NOGUEIRA
CGA	222.888/001-58
CNPJ	05.305.949*0001-13
PROCESSO N.	21907/2021
NFL Nº	173.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	ISS - INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO CONFORME QUADRO DE FOLHA 02 E DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NAS FOLHAS 02 A 16 -CONTRIBUINTE EXCLUÍDO DO SIMPLES NACIONAL - IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM PRAZO SUPERIOR AO ESTIPULADO NO ART. 283-C, VI DA LEI 7186/2006 (30 DIAS) NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, ESPECIALMENTE NO ARTIGO CITADO ACIMA..

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JACACELL COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA
REPRESENTANTES LEGAL	JOSEVALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS
INSCRIÇÃO CGA	821.881/001-17
CNPJ DA CONTRIBUINTE	42.915.865/0001-28
PROCESSO Nº	29331/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO -INCONSISTÊNCIA COM INTEGRAÇÃO AO REDESIM/REGIN -IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16 §§ 2º E 3º, ART. 17, V E XVI, ART. 31, § 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

CONTRIBUINTE	PARRILLA MALTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
REPRESENTANTES LEGAL	EVERALDO GONÇALVES DA SILVA
INSCRIÇÃO CGA	804.458/001-07
CNPJ DA CONTRIBUINTE	42.078.765/0001-94
PROCESSO Nº	29951/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO -INCONSISTÊNCIA COM INTEGRAÇÃO AO REDESIM/REGIN -IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16 §§ 2º E 3º, ART. 17, V E XVI, ART. 31, § 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DANIEL FERNANDO LIMA MACHADO
REPRESENTANTES LEGAL	O PRÓPRIO
INSCRIÇÃO CGA	820.534/001-47
CNPJ DA CONTRIBUINTE	42.829.729/0001-15
PROCESSO Nº	30243/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO -INCONSISTÊNCIA COM INTEGRAÇÃO AO REDESIM/REGIN -IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16 §§ 2º E 3º, ART. 17, V E XVI, ART. 31, § 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

CONTRIBUINTE	GERALDO SANTOS SOC. IND DE ADVOCACIA
REPRESENTANTES LEGAL	ELIZEU BARRETO MOREIRA (OAB/BA 62.819) E OUTROS
INSCRIÇÃO CGA	828.761/001-14
CNPJ DA CONTRIBUINTE	43.361.371/0001-01
PROCESSO Nº	28292/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO -INCONSISTÊNCIA COM INTEGRAÇÃO AO REDESIM/REGIN -IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ART. 16 §§ 2º E 3º, ART. 17, V E XVI, ART. 31, § 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 05/17.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	222.821-1
PROCESSO (S) Nº	4269/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	222.825-4
PROCESSO (S) Nº	4279/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	222.826-2
PROCESSO (S) Nº	4280/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	222.829-7
PROCESSO (S) Nº	4294/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	222.828-9
PROCESSO (S) Nº	4290/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL AO AMPARO DA DECISÃO EM PROCESSO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.351-9
PROCESSO (S) Nº	5921/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL AO AMPARO DA DECISÃO EM PROCESSO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	031.723-3
PROCESSO (S) Nº	4380/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	222.824-6
PROCESSO (S) Nº	4278/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA DA DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL AO AMPARO DA DECISÃO EM PROCESSO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PASTIFICIO BAHIA LTDA
REQUERENTE	PASTIFICIO BAHIA LTDA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.221.575/0001-01
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	202788-7
PROCESSO Nº.	4572/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DESTITUÍDA DE PROVAS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 15.974.569,85, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARILEY PEREIRA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ CARLOS PEREIRA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	008.930.016-51
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	404.026-0
PROCESSO Nº	3.970/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE TER OCORRIDO OMISSÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, JÁ QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA APRESENTADO PELO REQUERENTE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS LEGAIS DA NBR 14.653-1 E NBR 12.721:2005, EVIDENCIANDO-SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DO IMPUGNANTE ANTE A FALTA DE PROVIDÊNCIAS PARA JUNTAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APRECIÇÃO DO MÉRITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 01/2018, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 01/2018, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II, 297-F, INCISO III E § 1, DO ARTIGO 299-A TODOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	MARCELO JOSE VENERE
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	745.227.018-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	723.005-2
PROCESSO (S) Nº	4717/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	VERA LUCIA ARGOLLO VENERE
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	024.499.195-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	722.983-6
PROCESSO (S) Nº	4750/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	929147-4
PROCESSO (S) Nº	5706/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231471-1
PROCESSO (S) Nº	5708/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL

NL	IPTU/TRSD DE 2019
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTENHO A DECISÃO MONOCRÁTICA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. AVALIAÇÃO ESPECIAL QUANTO AO AJUSTE DO VALOR VENAL, ACATANDO O PLEITO DO IMPUGNANTE À LUZ DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO PARECER TÉCNICO SELAN/CAR/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 65 A 68 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 8313/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 61312-6
RECORRENTE: APROVECREM ADMINISTRACAO E SERVICOS LIMITADA - EPP
ADVOGADO: SERGIO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA nº. 8.043) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU REJEITADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. 1. De acordo com as normas que regulamentam a impugnação do IPTU, referente à revisão do valor venal, é obrigatório apresentar laudo de avaliação, o qual deve observar as Normas Técnicas da ABNT. 2. O laudo de avaliação apresentado pela recorrente nestes autos não atendeu à Norma ABNT NBR 14653-2 quanto ao tratamento por fatores estabelecido em seu item 8.2.1.4.2. **RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR E NO MÉRITO NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 7327/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 61312-6
RECORRENTE: APROVECREM ADMINISTRACAO E SERVICOS LIMITADA - EPP
ADVOGADO: SERGIO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA nº. 8.043) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: ANDERSON ÍTALO PEREIRA

EMENTA - IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU REJEITADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. 1. De acordo com as normas que regulamentam a impugnação do IPTU, referente à revisão do valor venal, é obrigatório apresentar laudo de avaliação, o qual deve observar as Normas Técnicas da ABNT. 2. O laudo de avaliação apresentado pela recorrente nestes autos não atendeu à Norma ABNT NBR 14653-2 quanto ao tratamento por fatores estabelecido em seu item 8.2.1.4.2. **RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR E NO MÉRITO NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30726/2015
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU 2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 664.626-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO(A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB-BA Nº 14.754
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.167/2016
IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DO IPTU 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 664.625-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO(A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB-BA Nº 14.754
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÓRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT.

ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
179967/2021	SEMGE	ANA PAULA LEAL SILVESTRE

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
149194/2021	SMS	JOSIEL REIS DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 11 /2021

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o Pedido de Qualificação da Associação Beneficente Mensageiros da Ordem e do Direito - ABEMOD, CNPJ sob nº 11.024.163/0001-20, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 71813/2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 18 de novembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente

RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 12 /2021

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o Pedido de Qualificação do Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ sob nº 24.006.302/0004-88, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 12281/2020;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 18 de novembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente

RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 13 /2021

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o Pedido de Qualificação do Instituto Albatroz de Desenvolvimento Humano, CNPJ sob nº 04.283.501/0001-83, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 53049/2020;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 18 de novembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente

RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 14 /2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Qualificação do Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC, CNPJ sob nº 15.200.967/0001-94, como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 113582/2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 18 de novembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 419/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor EDMILSON CONCEICAO SANTOS, matrícula 3089346, no período de 14/12/2021 a 23/12/2021, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A1, grau 52, do Centro Social Urbano de Pernambuco, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular FABIANA VASCONCELOS LINS, matrícula 3129178, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 425/2021

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, vinculado ao Projeto Salvador Social, Contrato de Empréstimo com o Banco Mundial nº 8818-BR na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio a Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de apoiar o julgamento das manifestações de interesse no processo de seleção de consultoria individual para elaboração de Manual de normas, procedimentos e rotinas de contratualização da rede de serviços de saúde complementar ao SUS da Secretaria Municipal de Saúde -SMS/SSA, no âmbito da Diretoria de Regulação Controle e Avaliação -DRCA.

Art. 2º A equipe técnica de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros integrantes da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador - SMS: Cintia Maria Schrttini Cabral, matrícula nº, 3090749, Marcelo Burgos Leal, matrícula 3093979 e Eliana Catarina Aguiar Domingues, matrícula nº 3158207 que atuarão, junto a Comissão Especial Mista de Licitação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 45/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora NADJANE APRIGIO DOS SANTOS, matrícula 3137321, Secretário do Presidente Grau 51 para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico grau 53, no período de 29/11/2021 a 13/12/2021, durante o impedimento legal da titular, TANIA SOUZA CALDAS, mat. 3137323, por motivo Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 23 de novembro de 2021.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/11/2021 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 14/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
A LIMPCANO DESENT E SUC DE FOSSAS LTDA	PR48591/2021CSO	R005672939	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ADILSON DE SOUZA GOMES FILHO	PR48526/2021CSO	R005671846	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALVARO LAGE SOARES	PR50426/2021CSO	F001470671	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANDRE LUIZ REIS SALES	PR49621/2021CSO	R005766614	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ARIANE RODRIGUES DE CARVALHO	PR49698/2021CSO	T120801514	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ARIVALDO ASSIS DE JESUS	PR50293/2021CSO	F001472815	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ARNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	PR49133/2021CSO	T065202729	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ARTHUR LIMA NETO	PR50101/2021CSO	R005404810	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
CHRISTIAN JOSE RIBEIRO DA SILVA	PR48624/2021CSO	T424500562	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
DIEGO CERQUEIRA MONTES	PR48432/2021CSO	T497103193	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
DIVALDO JOSE DE SOUZA	PR48639/2021CSO	T071802338	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
GABRIEL ALMEIDA SANTOS BONFIM	PR48013/2021CSO	R005679111	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
GUILHERME FRANCO	PR48575/2021CSO	R005425678	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JEAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PR48463/2021CSO	T234001430	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE ADAUTO DE CARVALHO	PR51080/2021CSO	M000083560	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE THADEU ARGOLLO SANTOS	PR49117/2021CSO	R005783170	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSEVALDO NOGUEIRA SILVA	PR49427/2021CSO	R005568592	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LIDNEIDE JESUS DO CARMO	PR48454/2021CSO	R004603276	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PR49392/2021CSO	R005388282	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LORENA SANTIAGO DE SANTANA	PR49313/2021CSO	R005428241	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUIZ EDILSON CONCEICAO	PR51027/2021CSO	R004642870	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCELO JORGE DE ALMEIDA FREIRE	PR49805/2021CSO	R005481648	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCUS DAVID LOPES PINTO VAZ	PR48520/2021CSO	R005649962	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MAURICIO ANDRADE DE SALLES BRASIL	PR50682/2021CSO	T918401445	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PAULO RICARDO SOUSA COSTA	PR49776/2021CSO	R005568830	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PEDRO TELES PEREIRA	PR48449/2021CSO	T429804848	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
PHILIFE CRUZ CANAVARRO	PR50399/2021CSO	T396501922	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR50965/2021CSO	M000075758	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RENILSON LIMA VIRGENS	PR48601/2021CSO	R005391548	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ROBSON SANTOS GOMES	PR50829/2021CSO	M000061077	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RODRIGO DE CARVALHO SOUZA	PR48631/2021CSO	R004583084	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RODRIGUES JOSE DA SILVA	PR49761/2021CSO	R005715251	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ROSALICE VIEIRA DE MATOS	PR48610/2021CSO	T429900675	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
ROSALICE VIEIRA DE MATOS	PR48615/2021CSO	M000065276	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ROSANA MARIA DE JESUS CRUZ	PR51167/2021CSO	T066903633	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RUBEM ERITO DA SILVA DOURADO	PR50344/2021CSO	M000068633	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
SANDRO CARDOSO DE SANTANA	PR49538/2021CSO	T143604605	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
THAINA DE CARVALHO ROSAS	PR48560/2021CSO	T422104799	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
UALISSOM AMORIM DOS SANTOS	PR50808/2021CS0	M000056837	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VAGUINER LIBERATO LIMA	PR49161/2021CS0	T891503180	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
WELLINGTON CONCEICAO SANTOS	PR50232/2021CS0	M000091578	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ALBERTO DOS SANTOS SILVA	PR50034/2021CS0	F001428249	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ANTONIO JORGE DOS SANTOS	PR50635/2021CS0	T918401062	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
BRUNA SABACK SANTOS MACHADO	PR48618/2021CS0	T898202695	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
CAIQUE LIMA DAS VIRGENS SANTOS	PR48946/2021CS0	R005692920	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
CELIO DE SAO PEDRO MOREIRA	PR51129/2021CS0	R005622053	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
DANIEL DAS MERCES DA COSTA	PR50843/2021CS0	R005311063	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDSON SILVA BONFIM	PR50486/2021CS0	T914802241	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FELIPE LEIRO CAL	PR50766/2021CS0	T074800468	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
GILMAR COUTINHO DA SILVA	PR49000/2021CS0	M000070264	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
JEFFERSON DE MOURA GALVAO	PR49200/2021CS0	M000063928	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE EDUARDO ROCHA SILVA	PR51243/2021CS0	R004553536	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE ROBERTO VIEIRA CECILIANO	PR50877/2021CS0	T493400371	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
LUIZ AUGUSTO PINTO DE ANDRADE	PR50052/2021CS0	T497102224	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARCELO DOS ANJOS SANTANA	PR49718/2021CS0	T496300340	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
PAULO HENRIQUE DE SANTANA LIMA	PR49930/2021CS0	M000056185	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
PAULO RICARDO SOUSA COSTA	PR50462/2021CS0	R005568824	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR48854/2021CS0	R005670132	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
RAYMUNDO DE CERQUEIRA MACIEL	PR50380/2021CS0	T121810305	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ROBERTO DE JESUS SANTOS	PR49831/2021CS0	T429002413	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ROQUE DE JESUS DOREA	PR48916/2021CS0	R005266538	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50698/2021CS0	R005396306	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50371/2021CS0	R005397734	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50371/2021CS0	R005397734	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50698/2021CS0	R005396306	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
HAPVIDA PARTICIP E INVESTIMENTOS LTDA	PR49075/2021CS0	R005684713	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
HAPVIDA PARTICIP E INVESTIMENTOS LTDA	PR49075/2021CS0	R005684713	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE CARLOS LIMA	PR48074/2021CS0	R005716118	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ROBERTO BORBA MOREIRA FILHO	PR50666/2021CS0	R005709477	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50542/2021CS0	R004587896	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50581/2021CS0	R004586699	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50620/2021CS0	R004567783	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50542/2021CS0	R004587896	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50581/2021CS0	R004586699	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR50620/2021CS0	R004567783	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 169/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 04/11/2021, o servidor MARCELO MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 3019141, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Licença Maternidade da titular MILENA QUEIROZ SILVA, matrícula n.º 3094007, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 24 de Novembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 176/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2021, o servidor JOSE RAYMUNDO DE SOUZA, matrícula n.º 3097814, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 63, do Setor de Fiscalização -SEFIS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular ADRIANA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula n.º 3097814, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 24 de Novembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 178/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/12/2021, o servidor LUIS CARLOS DOS SANTOS, matrícula n.º 308757, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 63, do Setor B de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular AMILCAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3087751, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 24 de Novembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR N.º 038/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
5126/2017	2274	CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. (NAGEM) - ADV. PRISCILA ROCHA R. DA SILVA - OAB/BA 31.047	ARQUIVAMENTO
569/2017	3420	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA. (SUPERMERCADO HIPERIDEAL) - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	ARQUIVAMENTO
5121/2017	2143	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA. - ADV. LARISSA SOUZA MARTINS FERREIRA - OAB/BA 51.970	ARQUIVAMENTO
1281/2017	3664	POCKITO - LANCHOREST POQUITO D' TUDO RESTAURANTE LTDA-ME.	ARQUIVAMENTO
1284/2016	3962	LUCAS COSTA NASCIMENTO - ME. - ADV. MÁRCIO MEDEIROS BASTOS - OAB/BA 23.675	ARQUIVAMENTO
1056/2016	3942	TARTUFO SORVETES LTDA. - ADV. EDMUNDO GUIMARÃES LIMA FILHO - OAB/BA 14735	ARQUIVAMENTO
448/2016	1434	SERRA COMÉRCIO DE CONFEÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
941/2015	802	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA 28.667	ARQUIVAMENTO
937/2015	682	DEL REY EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
690/2015	1091	IZI COMÉRCIO DE ESSÊNCIAS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n.º 171.939/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N.º 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 008/2021

EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.383.489,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 24/11/2021

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005095	UNIDADE	LICENÇA UPGRADE P/ 02 PORTAS 10GBE SFP+
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
6200,0000		7.505,1000	-17,39 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005096	UNIDADE	LICENÇA UPGRADE P/ 04 PORTAS 10GBE SFP+
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
8120,0000		12.900,0000	-37,05 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005097	UNIDADE	LICENÇA ROTEAMENTO AVANÇADO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
5230,0000		7.466,4026	-29,95 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005098	UNIDADE	LICENÇA SERVIÇO VIRTUALIZADO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
9191,0000		20.900,0000	-56,02 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300005028	UNIDADE	SERVIÇO PROFISSIONAIS ATIVOS REDE C/ FIO - UNIDADE SERVIÇOS TECNICOS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
420,0000		400,0000	5,00 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	100005918	UNIDADE	SWITCH AGREGAÇÃO ROTEAMENTO CENTRAL 24 PORTAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
59623,0000		159.600,0000	-62,64 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	100005919	UNIDADE	SWITCH AGREGAÇÃO 24 PORTAS GE RJ45 4 PORTAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
34318,0000		55.500,0000	-38,17 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	100005920	UNIDADE	SWITCH AGREGAÇÃO 24 PORTAS GE SFP 4PORTAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
28741,0000		69.870,0000	-58,87 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
9.0	100005921	UNIDADE	SWITCH BORDA 24 PORTAS GE RJ45 EMPILHAVEL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
18390,0000		30.760,0000	-40,21 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
10.0	100005922	UNIDADE	SWITCH BORDA 48 PORTAS GE RJ45 EMPILHAVEL
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
24590,0000		46.700,0000	-47,34 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
11.0	100005923	UNIDADE	SWITCH BORDA 24 PORTAS GE RJ45
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
8605,0000		17.630,0000	-51,19 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
12.0	100005924	UNIDADE	SWITCH BORDA POE+ 24 PORTAS GE RJ45
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
16310,0000		28.450,0000	-42,67 %
Item	Código	UF	Descrição Resumida
13.0	100005925	UNIDADE	SWITCH ACESSO 24 PORTAS GE RJ45
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado

5830,0000	7.424,8000	-21,48 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
14.0	100005926	UNIDADE	SWITCH ACESSO INDUSTRIAL POE+ 4 PORTAS GE RJ45 2 PORTAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
16740,0000	20.890,0000	-19,87 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
15.0	100005927	UNIDADE	MINI GBIC SFP GIGABIT 1000BASE-SX SFP
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1020,0000	4.300,0000	-76,28 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
16.0	100005928	UNIDADE	MINI GBIC SFP GIGABIT 1000BASE-LX SFP
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1390,0000	8.700,0000	-84,02 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
17.0	100005929	UNIDADE	MINI GBIC SFP GIGABIT 1000BASE-ZX SFP
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
6000,0000	33.400,0000	-82,04 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
18.0	100005930	UNIDADE	MINI GBIC SFP+ 10GIGABIT BASE-SR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2860,0000	10.649,8000	-73,15 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
19.0	100005931	UNIDADE	MINI GBIC SFP+ 10GIGABIT BASE-LR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3890,0000	24.980,0000	-84,43 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
20.0	100005935	UNIDADE	OLT SISTEMA GPON
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
210867,9000	355.210,0000	-40,64 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
21.0	100005936	UNIDADE	ONU FTTH GPON - TIPO I LR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
438,0000	4.501,0000	-45,83 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
22.0	100005937	UNIDADE	ONU FTTH GPON - TIPO II LR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2675,0000	4.988,0000	-46,37 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
23.0	100005938	UNIDADE	ONU FTTH GPON - TIPO III LR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4895,0000	6.121,3000	-20,03 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
24.0	100005939	UNIDADE	ONU FTTH GPON - TIPO IV LR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
7985,6000	10.988,1000	-27,33 %	

Salvador, 24 de novembro de 2021

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n.º 171.939/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N.º 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 008/2021

EMPRESA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 33.927.849/0001-64

OBJETO: Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.995.000,00 (doze milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 24/11/2021

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	100005932	UNIDADE	PONTO ACESSO INDOOR WIFI6 - MEDIA DENSIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4700,0000	5.990,0000	-21,54 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida

2.0	100005933	UNIDADE	PONTO ACESSO INDOOR WIFI6 - ALTA DENSIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
6950,0000	7.980,0000	-12,91 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	100005934	UNIDADE	PONTO ACESSO OUTDOOR WIFI6 - ALTA DENSIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
13000,0000	14.600,0000	-10,96 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005099	UNIDADE	SERVIÇO PROFISSIONAIS ATIVOS REDE S/ FIO - UNIDADE SERVIÇOS TECNICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
270,0000	216,6667	24,62 %	

Salvador, 24 de novembro de 2021

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT n.º 173.393/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N.º 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 009/2021

EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71

OBJETO: Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.624.000,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 24/11/2021

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005100	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 50M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
961,0000	1.246,0000	-22,87 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005101	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 50M A 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1030,0000	1.302,0000	-20,89 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005102	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 50M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1096,0000	1.337,0000	-18,03 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005103	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6 50M A 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1164,0000	1.393,0000	-16,44 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300005104	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6A 50M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1390,0000	2.492,0000	-44,22 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300005105	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6A 50M A 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1698,0000	2.646,0000	-35,83 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7.0	300005106	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 6
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1196,0000	1.452,5000	-17,66 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8.0	300005107	UNIDADE	REMANEJAMENTO 01 (UM) PONTO LOGICO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
529,0000	672,0000	-21,28 %	



Item	Código	UF	Descrição Resumida
9.0	300005108	UNIDADE	REMANEJAMENTO 02 (DOIS) A 10 (DEZ) PONTOS LOGICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
395,0000	476,0000	-17,02 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
10.0	300005109	UNIDADE	REMANEJAMENTO 11 (ONZE) A 20 (VINTE) PONTOS LOGICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
290,0000	420,0000	-30,95 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
11.0	300005110	UNIDADE	MANUTENÇÃO PONTO REDE LOGICA ESTRUTURADA UTP S/ FORNECIMENTO MATERIAIS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
464,0000	896,0000	-48,21 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
12.0	300005111	UNIDADE	ARRUMAÇÃO CABEAMENTO UTP RACK C/ CERTIFICAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES PATCH PANEL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2160,0000	3.430,0000	-37,03 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
13.0	300005112	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO GUIA CABOS PADRAO 19" P/ ORGANIZAÇÃO PATCH CORDS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
120,0000	151,2000	-20,63 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
14.0	300005113	UNIDADE	CERTIFICAÇÃO PONTO REDE LOGICA CABEADA S/ TROCA MATERIAIS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
108,0000	154,0000	-29,87 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
15.0	300005114	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO CI 20 (VINTE) PARES
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
72,0000	84,0000	-14,29 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
16.0	300005115	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CABO CI 50 (CINQUENTA) PARES
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
128,0000	142,8000	-10,36 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
17.0	300005116	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO NOVO PONTO LOGICO CATEGORIA 5E 100M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
540,0000	602,0000	-10,30 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
18.0	300005117	METRO	LANÇAMENTO CAPO OPTICO AEREO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 06 FIBRAS DROP
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
42,0000	49,0105	-14,30 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
19.0	300005118	METRO	LANÇAMENTO CAPO OPTICO AEREO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 12 FIBRAS MONOMODO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
45,5000	57,1900	-20,44 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
20.0	300005119	METRO	LANÇAMENTO CAPO OPTICO SUBTERRANEO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 12 FIBRAS AR
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
57,5000	74,2500	-22,56 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
21.0	300005120	METRO	LANÇAMENTO CAPO OPTICO USO INTERNO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 12 (DOZE) FIBRAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
42,8000	52,6500	-18,71 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
22.0	300005121	METRO	LANÇAMENTO CAPO OPTICO AEREO VAO 120M C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 48 FIBRAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
58,8000	70,4900	-16,58 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
23.0	300005122	METRO	LANÇAMENTO CAPO OPTICO SUBTERRANEO C/ FORNECIMENTO MATERIAIS 48 FIBRAS AR

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
245,0000	378,0000	-35,19 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
24.0	300005123	UNIDADE	EMENDA FIBRA OPTICA PELO METODO FUSAO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
160,0000	241,2000	-33,67 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
25.0	300005124	UNIDADE	CERTIFICAÇÃO E/OU DIAGNOSTICO FIBRA OPTICA ATRAVES OTDR A P/ B - B P/ A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
150,0000	222,7000	-32,64 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
26.0	300005125	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALACAO DIO COMPLETO P/ 12 FIBRAS OPTICAS C/ CONECTORES LC
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2970,0000	3.843,7000	-22,73 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
27.0	300005126	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DIO COMPLETO P/ 24 FIBRAS OPTICAS C/ CONECTORES LC
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3940,0000	5.148,0000	-23,47 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
28.0	300005127	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DIO COMPLETO P/ 24 FIBRAS OPTICAS C/ CONECTORES LC
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2480,0000	3.857,0000	-35,70 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
29.0	300005128	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CAIXA STANK COMPLETA P/ EMENDA FIBRA OPTICA USO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2310,0000	2.793,0000	-17,29 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
30.0	300005129	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CAIXA STANK COMPLETA EMENDA FIBRA OPTICA USO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3290,0000	4.256,0000	-22,70 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
31.0	300005130	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO CAIXA STANK COMPLETA P/ EMENDA FIBRA OPTICA USO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3185,0000	3.803,8000	-16,27 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
32.0	300005131	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO TERMINADOR OPTICO USO INTERNO 06 FIBRAS OPTICAS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
475,0000	739,2000	-35,74 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
33.0	300005132	UNIDADE	INSTALAÇÃO CIRCUITO ATERRAMENTO C/ FORNECIMENTO 03 BARRAS COPERWELL 2,4M A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2890,0000	4.030,0000	-28,29 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
34.0	300005133	UNIDADE	INSTALAÇÃO CIRCUITO ATERRAMENTO C/ FORNECIMENTO 06 BARRAS COPERWELL 2,4 M A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
4200,0000	5.174,0000	-18,82 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
35.0	300005134	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO 10A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
626,0000	742,5000	-15,69 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
36.0	300005135	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO 20A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
699,0000	850,5000	-17,81 %	
Item	Código	UF	Descrição Resumida
37.0	300005136	UNIDADE	INSTALAÇÃO NOVO PONTO ELETRICO ESTABILIZADO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
670,0000	924,6000	-27,54 %	



Item	Código	UF	Descrição Resumida
38.0	300005137	UNIDADE	REMANEJAMENTO 01 (UM) PONTO ELETRICO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
312,0000	465,5000	-32,98 %	
39.0	300005138	UNIDADE	REMANEJAMENTO 02 (DOIS) A 10 (DEZ) PONTOS ELETRICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
252,0000	412,3000	-38,88 %	
40.0	300005139	UNIDADE	REMANEJAMENTO 11 (ONZE) A 20 (VINTE) PONTOS ELETRICOS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
218,0000	319,2000	-31,70 %	
41.0	300005140	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALACAO QUADRO DISTRIBUICAO ENERGIA ESTABILIZADA 12
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3070,0000	3.430,4000	-10,51 %	
42.0	300005141	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALACAO QUADRO DISTRIBUICAO ENERGIA ESTABILIZADA 22
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3410,0000	3.805,6000	-10,40 %	
43.0	300005142	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALACAO QUADRO DISTRIBUICAO ENERGIA ESTABILIZADA 48
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
5230,0000	6.552,6000	-20,18 %	
44.0	300005143	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO QUADRO BARRAMENTOS P/ DISTRIBUICAO PREDIAL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
14960,0000	19.285,0000	-22,43 %	
45.0	300005144	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CABO ELETRICO 06 MM² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
38,0000	42,5600	-10,71 %	
46.0	300005145	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CABO ELETRICO 10 MM² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
44,0000	50,5400	-12,94 %	
47.0	300005146	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CABO ELETRICO 16 MM² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
46,5000	55,8600	-16,76 %	
48.0	300005147	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CABO ELETRICO 25 MM² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
51,2000	62,5100	-18,09 %	
49.0	300005148	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CABO ELETRICO 35 MM² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
56,5000	71,8200	-21,33 %	
50.0	300005149	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CABO ELETRICO 50 MM² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
74,2000	113,0500	-34,37 %	
51.0	300005150	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CABO ELETRICO 75 MM² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
117,5000	144,9700	-18,95 %	
52.0	300005151	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CABO ELETRICO 90 MM² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	

152,4000	236,7400	-35,63 %	
53.0	300005152	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CABO ELETRICO 180 MM² SEMI-FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750V
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
278,0000	1.300,7400	-78,63 %	
54.0	300005153	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALACAO LUMINARIA SOBREPOR 02 LAMPADAS LED 09/10 W 900
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
892,0000	1.484,0000	-39,89 %	
55.0	300005154	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALACAO LUMINARIA SOBREPOR 04 LAMPADAS LED 09/10W 900 LUMENS
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
945,0000	1.414,0000	-33,17 %	
56.0	300005155	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALACAO LUMINARIA SOBREPOR 02 LAMPADAS LED 18/20W 1.800
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1025,0000	1.724,8000	-40,57 %	
57.0	300005156	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALACAO LUMINARIA SOBREPOR 04 LAMPADAS LED 18/20W 1.800
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1101,5000	1.958,6000	-43,76 %	
58.0	300005157	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CANALETA 50 MM X 20 MM SISTEMA "X" BRANCA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
19,0000	24,3000	-21,81 %	
59.0	300005158	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CANALETA 110 MM X 20 MM SISTEMA "X" BRANCA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
23,0000	28,3500	-18,87 %	
60.0	300005159	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CANALETA 80 MM X 50 MM SISTEMA DLP BRANCA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
27,0000	31,0500	-13,04 %	
61.0	300005160	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO CANALETA 150 MM X 50 MM SISTEMA "DLP" BRANCA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
28,5000	37,8000	-24,60 %	
62.0	300005161	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO ELETRODUTO ½" ATE 1" PVC RIGIDO CREME
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
33,4000	44,5500	-25,03 %	
63.0	300005162	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO ELETRODUTO 1½" ATE 2" PVC RIGIDO CREME
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
37,2000	49,9500	-25,53 %	
64.0	300005163	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO SEAL TUBE C/ ALMA AÇO ½" ATE 1" 1/2
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
34,6000	45,9000	-24,62 %	
65.0	300005164	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO SEAL TUBE C/ ALMA AÇO 1½" ATE 2"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
37,8000	51,3000	-26,32 %	
66.0	300005165	METRO	FORNECIMENTO INSTALACAO ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO ½" ATE 1"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
55,0000	66,1500	-16,86 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
67.0	300005166	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETRODUTO GALVANIZADO SEMI-PESADO 1 1/2" ATE 2"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
53,0000	85,2500	-37,83 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
68.0	300005167	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 50 MM X 50 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
54,0000	60,7500	-11,11 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
69.0	300005179	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 50MM X 100MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
64,0000	79,6500	-19,65 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
70.0	300005168	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ELETROCALHA GALVANIZADA LISA 100 MM X 200 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
94,0000	118,8000	-20,88 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
71.0	300005169	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO PERFILADO GALVANIZADO 38 MM X 38 MM
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
39,0000	45,9000	-15,03 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
72.0	300005170	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO TUBULAÇÃO SECA C/ ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
75,0000	93,8000	-20,04 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
73.0	300005171	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO TUBULAÇÃO SECA C/ ELETRODUTO PVC RIGIDO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
89,0000	109,2000	-18,50 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
74.0	300005172	METRO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ANCORA PORCELANA P/ FIXAÇÃO CABO EXTERNO REDE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
335,0000	403,0000	-16,87 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
75.0	300005173	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO QUADRO DG CHAPA OU ALUMINIO SOBREPOR OU EMBUTIR 40
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
516,5000	688,5000	-24,98 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
76.0	300005174	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO RACK FECHADO 08 U'S PADRAO 19"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1480,0000	1.888,6500	-21,64 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
77.0	300005180	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO RACK FECHADO 12 U'S PADRAO 19" 570MM PROFUNDIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1610,0000	1.998,0000	-19,42 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
78.0	300005175	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO RACK FECHADO 24 U'S PADRAO 19" 570MM PROFUNDIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2690,0000	2.835,0000	-5,11 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
79.0	300005176	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO RACK FECHADO 44 U'S PADRAO 19 1/2 570 MM PROFUNDIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
3930,0000	4.657,5000	-15,62 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
80.0	300005177	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO 44 U'S PADRAO 19 1/2 800MM PROFUNDIDADE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
5485,0000	7.924,5000	-30,78 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
81.0	300005178	UNIDADE	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO OUTDOOR 08 U'S PROFUNDIDADE 600MM P/ POSTE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	

5780,0000	7.314,0000	-20,97 %
-----------	------------	----------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
82.0	200012970	UNIDADE	GUIA CABOS VERTICAL
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
480,0000	1.386,0000	-65,37 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
83.0	100003510	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 5E
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
998,0000	1.254,4000	-20,44 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
84.0	100003151	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 6
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1265,0000	1.540,0000	-17,86 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
85.0	100003973	UNIDADE	PATCH PANEL 24 PORTAS 6A
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1870,0000	2.562,0000	-27,01 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
86.0	100004538	UNIDADE	PATCH VOICE 50 PORTAS RJ 45
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
1101,0000	1.390,5000	-20,82 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
87.0	200017920	UNIDADE	CORDAO OPTICO MULTIMODO 62,5/125 DUPLEX LC/LC 2.5 M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
295,0000	404,6000	-27,09 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
88.0	200023200	UNIDADE	CORDAO OPTICO MONOMODO 09/125 DUPLEX LC/LC 2.5 M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
314,3000	434,0000	-27,58 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
89.0	200019446	UNIDADE	CORDAO OPTICO MONOMODO 09/125 SIMPLEX SC-APC/SC-APC 3.0 M
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
265,0000	441,0000	-39,91 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
90.0	200019440	UNIDADE	SPLITTER OPTICO 1:2
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
210,0000	283,5000	-25,93 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
91.0	200019442	UNIDADE	SPLITTER OPTICO 1:4
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
265,0000	353,7000	-25,08 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
92.0	200019443	UNIDADE	SPLITTER OPTICO 1:8
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
289,0000	402,3000	-28,16 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
93.0	200019444	UNIDADE	SPLITTER OPTICO 1:16
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
315,0000	479,2500	-34,27 %	

Salvador, 24 de novembro de 2021

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 24 NOVEMBRO DE 2021

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2021, da SEMIT, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VICTOR CEZAR NUNES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 044/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **ARLI DE JESUS CORREIA**, matrícula nº 3054327, Supervisor, grau 63, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, grau 63, durante o impedimento legal do titular, **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 3053863, por motivo de férias, no período de 01.12.2021 a 30.12.2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 22 novembro de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 005/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 004/2021 Processo Nº 162828/2021
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: ÁFRICA INFORMATICA
CNPJ: 07.806.993/0001-32
Objeto: Aquisição de material de informática suprimentos para impressoras (Tintas)
Subação: 250407 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação
Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte 0.1.00
Valor: R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 107/2021 - PROC: 151782/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para FERRAGENS DIVERSAS - (CADEADO).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP	01	R\$ 68.474,39
	02	R\$ 13.656,04

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021

Salvador, 24 de novembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

Considerando o que dispõe a Lei n.º 9.451 de 27 de junho de 2019, Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Salvador, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos, o combate à discriminação e às demais formas de intolerância religiosa;

Considerando o Decreto n.º 34.799 de 19 de novembro de 2021, que regulamenta dispositivos da Lei n.º 9.451/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Análise e Avaliação de Denúncias, com fulcro no art. 69 do Decreto supracitado, a ser composta por membros do Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional DEJIÁRIA SANTIAGO DE JESUS, matrícula n.º 3090606, representante da Secretaria Municipal da Reparação; WALTER PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n.º 3089942, representante da Secretaria Municipal de Gestão; LÍLIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula n.º 3112480, representante da Procuradoria Geral do Município; EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS e IRAILDES ELÍSIA ANDRADE NASCIMENTO, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para, sob a presidência da primeira, apurar os atos denunciados no Processo SEMGE/SEATE N.º 182021/2021 da Secretaria Municipal de Gestão, referentes a Ofício AFA n.º 021/2021, com denúncia de suposta prática de intolerância religiosa ocorrida nas dependências da Secretaria de Gestão, devendo a comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, com a apresentação de relatório circunstanciado.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 23 de novembro de 2021.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 463/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRANSDUTOR SETORIAL COMPATÍVEL MINDRAY DC-60).

Processo n.º 98.188/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/12/2021 até às 09:00 horas do dia 10/12/2021

Abertura das Propostas: 10/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/12/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 467/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.

Processo n.º 76.970/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/12/2021 até às 09:00 horas do dia 10/12/2021

Abertura das Propostas: 10/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/12/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 464/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo n.º 35.896/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/12/2021 até às 09:00 horas do dia 15/12/2021

Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 15/12/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 465/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo n.º 149.019/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2021 até às 09:00 horas do dia 17/12/2021

Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 17/12/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 466/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR INFANTIL.
Processo n.º 146.591/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2021 até às 09:00 horas do dia 17/12/2021

Abertura das Propostas: 17/12/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 17/12/2021 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 438/2021 - Processo n.º 38.365/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/12/2021 até às 09:00 horas do dia 15/12/2021, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 274/2021
Processo n.º 110.323/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCETA DIGITAL PARA PUNÇÃO CAPILAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	01	3.080.000,00
HMD BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA	02	2.100.000,00
ASTRA CIENTIFICA EIRELI	03	442.000,00
	04	300.000,00
TOTAL		5.922.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021.

Salvador, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 301/2021
Processo n.º 92.109/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTÃO SUS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
THOMAS GREG & SONS GRAFICA SERV IND COM IMP EXP EQ	01	155.000,00
EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LT	02	40.000,00
TOTAL		195.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 423/2021
Processo n.º 110.755/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAIOLAS DOBRÁVEIS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 311/2021
Processo n.º 60.372/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (CATETER PARA OXIGÊNIO E COMPRESSAS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	02	977.500,00
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊU	03	23.000,00
	07	75.350,00
	04	235.000,00
BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORT E EXPORT DE MAT	05	34.000,00
	06	306.250,00
TOTAL		1.651.100,00

O lote 01 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 317/2021
Processo n.º 126.152/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	3.240,00
	06	260.000,00
EMS S/A	04	1.976.000,00
MS HOSPITALAR EIRELI	05	13.500,00
TOTAL		2.252.740,00

Os lotes 01 e 02 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 324/2021
Processo n.º 103.251/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	01	284.940,00
RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME	02	100.170,00
TOTAL		385.110,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 389/2021
Processo n.º 104.648/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 393/2021
Processo n.º 136.877/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	244.800,00
	04	122.760,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	442.000,00
	07	68.250,00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	05	674.000,00
	06	55.080,00
MS HOSPITALAR EIRELI	08	12.240,00
	09	80.650,00
TOTAL		1.699.780,00

O lote 02 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 351/2021
Processo n.º 44.407/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNI HOSPITALAR LTDA	01	1.318.620,00
TOTAL		1.318.620,00

O lote 02 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 371/2021
Processo n.º 141.749/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE EM ÁGUA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS	01	1.500,00
TOTAL		1.500,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021.

Salvador, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 418/2021
Processo n.º 115.138/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROONDAS E VENTILADORES, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	01	266.494,50
TOTAL		266.494,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021.

Salvador, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

PROCESSO Nº: 85699/2021
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
OBJETO: Aquisição do medicamento: DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50 MG-ML FA 10 ML (750 frascos-ampola), conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 19/11/2021

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2021

PROCESSO Nº: 121709/2021
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0002-97
OBJETO: Aquisição de: (910 COMPRIMIDOS) LACOSAMIDA, 50MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.811,90 (Dois mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 22/11/2021

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

PROCESSO Nº: 140538/2021
CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: Cateter flexlink, cânula flexlink, linkassist, cartucho plástico, pacote de serviço e tira reagentes, accu-check, marca ROCHE, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da GT PENSO/SMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.149,44 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 22/11/2021

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021

PROCESSO Nº: 181456/2021
 CONTRATADA: ELFA MDICAMENTOS S/A
 CNPJ: 09.053.134/0001-45
 OBJETO: Aquisição do medicamento DUPILUMABE 300 MG (150MG/ML - 14 quatorze unidades), SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA DE 2,0 ML, para cumprimento de Decisão Judicial em favor de paciente, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 44.222,64 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)
 AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
 PRAZO DE ENTREGA: Imediato
 DATA DO ATO: 23/11/2021

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
 Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Ordenador de Despesas/Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia Salvador/BA, através da Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 33.910 de 14 de maio de 2021, publicada no DOM de 15 a 17/05/2021, republicada no DOM de 08 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **REPUBLIÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 005/2021 ocorrida em 28 de setembro 2021, às 09h:30min, onde teve os lotes 4, 8, 12 e 16 FRACASSADOS, conforme Ata, datada de 26 de outubro de 2021, designando data e horário para nova sessão de Pregão Eletrônico reiterando todos os termos do edital e seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**LICITAÇÃO Nº: **012/2021.**PROCESSO DIGITAL Nº: **201.973/2021.****DOIS LOTES:**

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	MICROCOMPUTADOR GRÁFICO COM DOIS MONITORES	UM	450
2	MOCHILA PARA NOTEBOOK 14 POL.	UN	910

CONTRATOS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: COMERCIAL S ALMEIDA EIRELI
 C.N.P.J.: 07.484.142/0001-10
 Licitação: PE Nº 097/2021
 Termo de Compromisso: Nº 2021000202
 Processo: 144027/2021.1
 Objeto: Material de Consumo / Balde p/ lixo polietileno rígido c/ tampa e pedal 50L.

Projeto Atividade: 254400
 Elemento de Despesa: 33.90.30.17
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro
 Nota de Empenho: 2021/001495
 AFM: 009809/2021 - R\$ 1.780,00 - Data da Assinatura: 23.11.2021

Contratada: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
 C.N.P.J.: 19.112.177/0001-08
 Licitação: PE Nº 097/2021
 Termo de Compromisso: Nº 2021000201
 Processo: 144027/2021
 Objeto: Material de Consumo / Balde plástico rígido s/ tampa c/ alça metal 10L, 20L e Balde plástico rígido c/tampa e alças laterais 60L.

Projeto Atividade: 254400
 Elemento de Despesa: 33.90.30.17
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro
 Nota de Empenho: 2021/001496
 AFM: 009808/2021 - R\$ 810,40 - Data da Assinatura: 23.11.2021

Contratada: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de: Microcomputadores Tipo Gráfico com garantia on site de 3 (três) anos e Mochilas para notebook 14", atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 06/12/2021**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/12/2021 às 09:00 horas.**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 07/12/2021 às 10:00 horas.

O **Edital** e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br, www.compras.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 023/2021

Licitação nº 023/2021

Objeto Aquisição de VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na confecção de peças pré-moldadas diversas, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/12/2021 às 08:00 horas;**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 06/12/2021 às 08:00 horas;**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 06/12/2021 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de novembro de 2021

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
 Presidente/COPEL

C.N.P.J.: 01.237.548/0001-12

Licitação: PE Nº 044/2021

Termo de Compromisso: Nº 2021000167

Processo: 96412/2021

Objeto: Material de Consumo / Camisa gola polo c/ manga 100% algodão tamanhos P, M, G e GG.

Projeto Atividade: 254500

Elemento de Despesa: 33.90.30.26

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2021/001494

AFM: 009844/2021 - R\$ 686,32 - Data da Assinatura: 23.11.2021

Salvador, 24 de novembro de 2021

MARINALVA VASCONCELOS
 Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO CERTIFICADO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO****CULTURAL - CIDEC Nº 001/2021**

PROCESSO: 176394/2021.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: NACE - NÚCLEO DE AÇÕES CULTURAIS ESTRATÉGICAS.

CNPJ: 19.653.679/0001-46.

TÍTULO DO PROJETO: "Ateliê de Coreógrafos Baianos - Parte II/2021".

NATUREZA DO PROJETO: DANÇA.

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR: HOLISTE PSQUIATRIA LTDA.

CNPJ: 03.124.002/0001-80.

VALOR DO PROJETO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VALOR DA PRIMEIRA PARCELA DO INCENTIVO CONCEDIDO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 9.174/2016.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretário Municipal da Fazenda

RESUMO DO CERTIFICADO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO

CULTURAL - CIDEC Nº 002/2021

PROCESSO: 186801/2021.
AGENTE CULTURAL PROPONENTE: NACE - NÚCLEO DE AÇÕES CULTURAIS ESTRATÉGICAS.
CNPJ: 19.653.679/0001-46.
TÍTULO DO PROJETO: "Ateliê de Coreógrafos Baianos - Parte II/2021".
NATUREZA DO PROJETO: DANÇA.
CONTRIBUINTE INCENTIVADOR: HOLISTE PSQUIATRIA LTDA.
CNPJ: 03.124.002/0001-80.
VALOR DO PROJETO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VALOR DA SEGUNDA PARCELA DO INCENTIVO CONCEDIDO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 9.174/2016.
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 138335/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços continuados de porteiro, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal, nos termos da lei, tendo seu início em 25/11/2021.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECS	250105	33.90.37	2.1.00
SECULT	255600	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127 254400	33.90.37	2.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMDEC/FMT	232402	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	2.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	2.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	2.1.00
SMED	243600	33.90.37	0.1.01
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 24 de novembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE

LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2013

PROCESSO: 1992/2020.
CONTRATO: 002/2013.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel não residencial, nº 002/2013, referente ao imóvel situado na Rua Monte Alverne, nº 37/39 - Praça da Sé.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, artigo 79, inciso I, combinado com o inciso XII e XVII, do artigo 78 da mesma Lei.
LOCADORA: Maria Laudemira Oliveira Castro.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2021

PROCESSO: 135351/2021

OBJETO: Registro de Preços de fogão doméstico.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 214/2021

CONTRATADO: T A WEBER - ME

CNPJ: 26.113.297/0001-95

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FMLF
SEGOV
GCM
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

THAÍS ANDRADE WEBER
T A WEBER - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001506	FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	616,14
02	100001507	FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 06 QUEIMADORES AUTOMÁTICO, COM REGULAGEM DE CHAMAS, MESA EM INOX, GRELHA DE FERRO REMOVÍVEL, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VISOR, ALIMENTAÇÃO A GÁS LIQUEFEITO, COR BRANCA, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.	UN	916,72

Salvador, 24 de novembro de 2021.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2021

PROCESSO: 133484/2021

OBJETO: Registro de Preços de papel toalha

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 222/2021

CONTRATADO: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECS
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC



ÓRGÃO/ENTIDADE
SEFAZ
SEMIT
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOLORENA CARINE DO CARMO SANTO
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200022964	PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM	FD	36,27
02	200022965	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 02 DOBRAS GOFRADO ALTO ALVURA (BRANCO) 230 X 180MM	CX	52,00
03	200022966	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES AUTO CORTE GOFRADO 20 CM X 200M	RL	14,02

Salvador, 24 de novembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 569/2021**

PROCESSO Nº 138335/2021.

CONTRATO Nº 120/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	CUSTO MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
FCM	251600	33.90.37	0.1.00	14.903,32	2.044,43	16.947,75
FGM	250133	33.90.37	0.1.00	9.787,80	1.277,30	11.065,10
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	4.992,30	639,52	5.631,82
SECIS	250105	33.90.37	2.1.00	50.022,28	6.902,15	56.924,43
SECULT	255600	33.90.37	0.1.00	35.118,96	4.857,73	39.976,69
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	5.021,11	703,03	5.724,14
SEGOV	250127 254400	33.90.37	2.1.00	29.953,80	3.837,14	33.790,94
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	10.042,22	1.406,07	11.448,29
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	2.496,15	319,76	2.815,91
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	4.861,10	638,36	5.499,46
SEMDEC/FMT	232402	33.90.37	0.1.00	2.430,55	319,18	2.749,73
SEMGE	250136	33.90.37	2.1.00	17.530,67	2.365,35	19.896,02
SEMPRE	250119	33.90.37	2.1.00	114.803,83	15.531,18	130.335,01
SEMUR	250107	33.90.37	2.1.00	7.677,27	1.087,47	8.764,74
SMED	243600	33.90.37	0.1.01	2.419.862,37	311.250,50	2.731.112,87
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	253.050,79	35.087,47	288.138,26
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	4.926,70	638,94	5.565,64

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	CUSTO MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	27.696,11	3.899,02	31.595,13

Salvador, 24 de novembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 10803/2020

AFM Nº: 5087/2021 - R\$ 208.992,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

CONTRATADA: VAD MEDICAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.185.580/0001-22

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02

(Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL DE SEGURANÇA / EPI

PROCESSO: 29056/2020

AFM Nº: 9655/2021 - R\$ 43.362,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

CONTRATADA: MINAS BOTAS IND. COM. LTDA

CNPJ: 07.212.083/0001-21

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14

(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA

PROCESSO: 2309/2020

AFM Nº: 9824/2021 - R\$ 792,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

AFM Nº: 9825/2021 - R\$ 5.832,12 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

AFM Nº: 9835/2021 - R\$ 184,80 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

AFM Nº: 9841/2021 - R\$ 475,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

CONTRATADA: MASTER MEDIC. COM. ATACADISTA DE MAT. DE HIG. E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 53350/2020

AFM Nº: 9826/2021 - R\$ 4.059,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

AFM Nº: 9836/2021 - R\$ 947,10 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

AFM Nº: 9842/2021 - R\$ 2.435,40 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

CONTRATADA: MASTER MEDIC. COM. ATACADISTA DE MAT. DE HIG. E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIOS

PROCESSO: 144027/2021

AFM Nº: 9833/2021 - R\$ 9.879,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

CONTRATADA: COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI

CNPJ: 07.484.142/0001-10

PROCESSO: 144027/2021

AFM Nº: 9832/2021 - R\$ 27.612,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

AFM Nº: 9840/2021 - R\$ 2.601,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

AFM Nº: 9843/2021 - R\$ 15.575,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 19.112.177/0001-08

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14

(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI

PROCESSO: 110137/2021

AFM Nº: 9431/2021 - R\$ 814,45 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 00.429.189/0001-32

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO

PROCESSO: 110137/2021

AFM Nº: 9433/2021 - R\$ 2.945,90 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 00.429.189/0001-32

PROCESSO: 110137/2021

AFM Nº: 9437/2021 - R\$ 1.050,69 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 00.429.189/0001-32

PROCESSO: 110137/2021

AFM Nº: 9438/2021 - R\$ 143,26 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 00.429.189/0001-32

PROCESSO: 110137/2021

AFM Nº: 9511/2021 - R\$ 5.137,30 - DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 00.429.189/0001-32

PROCESSO: 110137/2021

AFM Nº: 9512/2021 - R\$ 8.839,60 - DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 00.429.189/0001-32

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14

(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 8640/2020

AFM Nº: 9980/2021 - R\$ 8.448,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

CONTRATADA: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.658.023/0001-84

OBJETO: SOLUÇÕES

PROCESSO: 10561/2020

AFM Nº: 9981/2021 - R\$ 320,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIOS

PROCESSO: 8668/2020

AFM Nº: 9982/2021 - R\$ 7.155,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

CONTRATADA: NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.658.023/0001-84

PROCESSO: 9742/2020

AFM Nº: 9983/2021 - R\$ 840,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 5565/2020

AFM Nº: 9984/2021 - R\$ 6.810,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

CONTRATADA: 4MBR COM. E REPRESENTAÇÃO DE MAT. E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.013.864/0001-00

PROCESSO: 33088/2020

AFM Nº: 9985/2021 - R\$ 10.899,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 121669/2021

AFM Nº: 9986/2021 - R\$ 7.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 33088/2020

AFM Nº: 9987/2021 - R\$ 4.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02

(Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: VESTUÁRIO

PROCESSO: 257/2020

AFM Nº: 9585/2021 - R\$ 14.220,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021

AFM Nº: 9653/2021 - R\$ 9.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA

CNPJ: 10.275.216/0001-13

OBJETO: GASES COMPRIMIDOS E LIQÜEFEITOS

PROCESSO: 4668/2020

AFM Nº: 9577/2021 - R\$ 1.610,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021

AFM Nº: 9580/2021 - R\$ 11.270,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021

CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 13.382.055/0001-55

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494, 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 62605/2021

AFM N°: 9820/2021 - R\$ 17.308,80 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

CONTRATADA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.167.665/0001-03

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14

(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 89236/2021

AFM N°: 9654/2021 - R\$30.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ: 22.968.511/0001-34

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14

(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 80824/2021

AFM N°: 9821/2021 - R\$ 5.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 91340/2021

AFM N°: 9822/2021 - R\$ 11.580,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC. COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

PROCESSO: 14628/2020

AFM N°: 9823/2021 - R\$ 4.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

CONTRATADA: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

CNPJ: 17.602.864/0001-86

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2021009865

LICITAÇÃO N°:198/2020

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2020000416

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2309/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ N°: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE POLIETILENO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COSAN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 (HUM MIL NOVECENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003. FONTE: TESOURO

DATA DA AFM:19/11/2021

PROCESSO N° 198014/2021

AFM N°: 2021010054

LICITAÇÃO N°: 083/2021

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2021000197

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 128342/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ N°: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE POLIETILENO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COSAN.

VALOR TOTAL: 39.862,50 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255000

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 23/11/2021

PROCESSO N° 198014/2021

Salvador, 24 de novembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2021009996

LICITAÇÃO N°: 067/2021

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2021000185

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 111193/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ N°: 41.297.212/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127V PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSD.

VALOR TOTAL: R\$ 2.532,72 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 449052. FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 22/11/2021

PROCESSO N° 181311/2021

Salvador, 24 de novembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

RESUMO DE CONTRATO N° 015/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ N°: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ N.º: 14.729.826/0001-09

N.º DO CONTRATO: 015/2021

PROCESSO N.º: 98.019/2021

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço de fornecimento, mediante locação, de impressora com tecnologia de impressão a laser eletrográfico, sendo 25 (vinte e cinco) monocromáticas e 05 (cinco) coloridas multifuncionais, com suporte para impressão em rede, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, reposição de todas as peças emateriais, inclusive toner, revelador, cilindro, exceto papel, para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 004/2021

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250132 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, TRANSAÇÃO: 0541 Pré-Empenho, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR

José Alberto Bedeschi

EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Salvador, 24 de Novembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2018

PROCESSO N.º: 187858/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: OESTE ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: corrigir monetariamente o valor do Contrato n.º 16/2018.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

AMPARO LEGAL: item 4.8 do Contrato e com base no art. 28 da Lei n.º 9.069/95.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24/11/2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 022/2020

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Salvador, no uso de suas atribuições RESOLVE rescindir unilateralmente o Contrato n.º. 022/2019 celebrado com Maria de Fátima Vinhas Almeida, a partir de 12 de novembro de 2021, motivado pelos fatos apontados no processo administrativo n.º 178576/2021, e com fundamento no art. 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Salvador, 12 de novembro de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 020/2021

PROCESSO N.º 202521/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JORGE MEIRELES DE SANTANA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JORGE MEIRELES DE SANTANA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Wil Carvalho**", para se apresentar no dia 25 de novembro de 2021, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JORGE MEIRELES DE SANTANA.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

PROCESSO: 171367/2021

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Switch Ethernet, Layer 3, empilhável, gerenciável, com 24 portas, conforme as especificações constantes do instrumento convocatório que integram este como se literalmente transcritos, assim como proposta apresentada pela Contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

PRAZO: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 130100 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0009.130100 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DO RECURSO: 2.2.50.000004 - Ex. Anterior -Receita Própria de Entidades de Adm. Ind - Recursos de Infrações de Trânsito.

TIPO DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19.004 (Pregão Eletrônico n.º. 227/2021 - Processo Administrativo n.º. 019.5106.2020.0064102-04), originária da SESAB - Secretaria de Saúde da Bahia.

PARECER ASJUR N.º: 632/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal de 1988, art. 15, inciso II da Lei 8.666/93, art. 2º, I, II, III, IV, V, VI, VII do Decreto n.º. 7.892, art. 19 §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º, §7º do Decreto Municipal n.º 24.900/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021.

ASSINAM: MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

CONTRATANTE

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS

CONTRATADA

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 61/2021

AFM N.º: 2021009995

PROCESSO: 199169- 2021

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000101

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: Açúcar cristal de 1 kg.

VALOR: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).

NOTA DE EMPENHO: 2021/001362

Salvador (BA), 24 de novembro de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 62/2021

AFM Nº: 2021009999

PROCESSO: 200902- 2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000110

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0016.2537 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Gelo tipo escama, saco 20 Kg.

VALOR: R\$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais).

NOTA DE EMPENHO: 2021/001363

Salvador (BA), 24 de novembro de 2021.

ELTON PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

SAMUEL ARAUJO

Secretário SEMIT

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 202101071

LICITAÇÃO: 005/2021 - SEMIT

PROCESSO Nº: 161886/2021 - SEMIT

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. CNPJ: 89.237.911/0289-08

OBJETO: Aquisição de notebooks.

VALOR GLOBAL: R\$ 349.352,67 (Trezentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250438; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.

SAMUEL ARAUJO

Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2021009626

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000095

PROCESSO Nº 99961/2021

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº 04.496.562/0001-29.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.608,00 (Quatro mil seiscentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 239200

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

IVAL MAIA RIBEIRO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 202101072

LICITAÇÃO: 005/2021 - SEMIT

PROCESSO Nº: 161886/2021 - SEMIT

CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA-EPP

CNPJ: 18.387.904/0001-87

OBJETO: Aquisição de monitores 21,5".

VALOR GLOBAL: R\$ 11.861,19 (Onze mil oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250438; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.

SAMUEL ARAUJO

Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 202101069

LICITAÇÃO: 005/2021 - SEMIT

PROCESSO Nº: 161886/2021 - SEMIT

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

OBJETO: Aquisição de microcomputador.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.960,00 (Vinte e sete mil novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250438; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.

SAMUEL ARAUJO

Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 65/2021

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 33.831.108/0001-85

PROCESSO Nº: 194169/2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de insumos para equipamentos de solda (reguladores de pressão, bicos de corte, alicates e abraçadeiras).

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.543,00 (três mil quinhentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.1.00

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021

PARECER Nº: 146/2021

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Omega Ferramentas e Máquinas Ltda

- Sirlei Ramos Assunção Teixeira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

AFM: 202101070

LICITAÇÃO: 005/2021 - SEMIT

PROCESSO Nº: 161886/2021 - SEMIT

CONTRATADA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 00.066.716/0003-53

OBJETO: Aquisição de microcomputadores.

VALOR GLOBAL: R\$ 187.480,00 (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250438; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2021
 CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
 CNPJ: 13.927.801/0011-10
 CONTRATADA: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETO LTDA.
 CNPJ: 05.065.971/0001-33
 PROCESSO E-SALVADOR Nº: 112396/2021
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de estudos e anteprojeto de engenharia, a partir de croquis pré-existente, das 2 (duas) passagens - A e B - Passagens Subterrâneas, sendo: Passagem A: ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao Terminal a Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivo e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva.
 PRAZO: 120 dias, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
 VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 599.907,37 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos)
 Dotação Orçamentária: Projeto de Atividades 16.482.011.145500, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00 - Tesouro.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Assinam:
 Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
 Pela Contratada: Rodrigo Soares Hatem - SANEHATEM

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 029/2019

Processo nº: 191520/2021
 Contrato nº 029/2019, cujo objeto é a Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador/BA, correspondente ao lote 01- RUA CEL. FELISBERTO CALDEIRA - BARBALHO; RUA ALTO DO BOM GOSTO - CALÇADA; RUA NOVA CAMURUGIPE; 2ª ETAPA - SÃO CAETANO
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
 Contratada: DAUD EMPREEDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 18.318.752/0001-60

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 28/11/2021 e término em 25/02/2022.
 Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
 Data de Assinatura: 23/11/2021
 Assinam: ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2021

Processo Administrativo nº: 145998/2021
 Tomada de Preços nº 005/2021
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
 Contratada: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 05.959.628/0001-32
 Objeto: Execução dos serviços de Requalificação da Fonte Luminosa da rampa do Mercado, na Av. Lafayette Coutinho, 58-Comercio, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
 Valor global: R\$ 1.245.790,12 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e doze centavos)
 As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das seguintes verbas: Unidade Orçamentária: 61.60.02 - UG SUCOP; Projeto/Atividade: 15.451.010.1107 - Requalificação de Espaços Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens.
 Prazo de vigência: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/ O.S
 Data de Assinatura: 24/11/2021
 Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABIO SANTOS PENA CAL-RC

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 10.505/2021-SEDUR
 Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
 Proponente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER-CNPJ nº 13.595.251/0001-080
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA, na execução da Urbanização da Nova Constituinte-Etapa 05, método destrutivo com vala, e não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-12 Terreno Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências. Localizado na Rua da Gloria e outras ruas constantes da Poligonal 5ª Etapa-PAC, Bairro: Periperi / N.Constituinte Doutor Eduardo Dotto, Rua Afrânio Peixoto-Bairro Paripe.
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 24/11/2021
 Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP e MAURÍCIO MATHIAS RABÉLO DE MORAIS - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
22515906554	BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
01790800492	REGUEIRA COMERCIO LTDA.
82481100103	MARDOQUEU GOMES DO ROSARIO
83146000191	MARIA LIA DANTAS COSTA
83312300144	SOFTS & PERIFERICOS COMERCIO E REPRESENTACOES
83352900142	ANTONIO GERALDO CRUZ SILVA
07744700175	ELIONALDO DOS SANTOS SIMPLINCIO
09334200103	MUSTAFA DELALASTRA COMERCIO E REPRESENTACOES
82553000173	MERCADINHO E ABATEDOURO BAHIA FRANGO LTDA
84378500122	ALMEIDA COMERCIO DE GLP LTDA
08325200197	CLINUT CLINICA DE NUTRICAO LTDA
15207400183	D & O PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
82151300173	D & O PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
82651500140	ATACADAO DE CEREAIS MACEDO LTDA

CGA	NOME
83051400170	MM LIMA & CIA LTDA
10536800112	MINIMERCADO TUPI LTDA
80479500128	OFICINA GONCLAVES LTDA
84342200114	COMERCIAL DE FRUTAS PRATA LTDA
16462100112	ACOUGUE COSTA MATOS LTDA
05475500202	MARIA DE FATIMA FEITOSA DE ALMEIDA
10761500189	MONTMARTRE REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS
11833500140	MASP CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE EMPRESAS
12643900124	LEOMAR MARIANA FERREIRA CRUZ
81387400179	P E A EMBALAGENS LTDA
81963000195	GISLENE DAMIANI DA PAIXAO
82696600186	DEPOSITO TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
82935300135	ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA DE SALVADOR
82935500114	ROQUE GOMES DE SANTANA
83154200113	PROQLIMPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QU
83213500123	LESAQUE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
84332000144	COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIDROS DA BAHIA LTD
10054300107	O IMPERIO DAS LOUCAS LTDA
83352400192	O IMPERIO DAS LOUCAS LTDA
28636400138	ANTONIO RODRIGUES DOS REIS COLCHOES
81465700185	ANTONIO RODRIGUES DOS REIS COLCHOES
81388500142	RUTH CHAMUSCA DE CARVALHO
84448300156	G F SILVA DE ARAUJO

CGA	NOME
84448400147	J R D R LIMA
84443700129	VIAGENS E TURISMO NATUR BAHIA LTDA
31802800123	MULTI ADM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
10641300149	SOFIOS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
84348200183	BR VIDEO LOCAÇÃO LTDA
84378800191	UNIFONE COMERCIO E REPRESENTACOES DE TELEINFO
66144400117	CAYRU ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS L
37807000130	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BAHIA - ME
48174600196	C. M. JUNQUILHO TRINDADE
32748700179	BAHIA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
69649100190	3I INCORPORACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS
84443600139	CENTRO DE BELEZA RAO DE SOL LTDA
00613900430	UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
45268500134	ROBSUEL SILVA HIPOLITO LTDA
84487600102	BARBOSA TECNOLOGIA EM ALUMINIO E VIDRO EIRELI
25347200120	GALVÃO E OLIVEIRA LTDA
42972400149	TARGET ENGENHARIA, ENERGIA, SERVIÇOS E REPRES
04819500127	PANIFICADORA ESPERANCA LTDA
07401300186	JONAS & ALMEIDA LTDA
10715500145	MERCEARIA COMPRE E PAGUE LTDA
15363000132	LU CULINÁRIA COM REQUINTE LTDA
20409300140	JOANA FERNANDES FERREIRA - ME
29380500164	TRADICIONAL NASCENTE LTDA
29684300139	BRUNO FURTADO DE ALMEIDA
29684300212	BRUNO FURTADO DE ALMEIDA
34866700155	LEANDRA DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS 00247781
35299500104	LOY & SHERON SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
35486500131	LORENA OLIVEIRA CHAVES
37387500111	RAFAELE DA SILVA PEREIRA
38072100126	UNIXTRADE LOCADORA E COMERCIO EIRELI
39744300136	INDUSTRIA BAIANA DE COURO LTDA
40093000152	ALFREDO PINHEIRO SANTOS 05088470525
40659300103	EDIMARIO EVANGELISTA PINHEIRO 46925988591
41691500106	VILMA RIBEIRO DE CASTRO 76520030597
43065000101	HIEDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA 17
43555800127	LUCIA SANTOS SANTANA
43640500153	MARILENE DIAS ANDRADE
45954200114	CONNECTA IDIOMAS LTDA
45965100188	NAIARA VITOR DOS SANTOS DE PAULA 03951503530
48283400108	LUCIANA BARBOSA DO SACRAMENTO 79940218591
48448600170	IGOR MAXWELL MELLO LEITE
51176500190	JORGE LUIS REIS COSTA 35908882534
52494800122	GUILHERME JOSE CAMPOS BRASIL 33785163568
53597400158	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DA CONCEICAO 03099966
53925300278	HORA DA BELEZA COSMETICOS LTDA
53925300351	HORA DA BELEZA COSMETICOS LTDA
54460900100	RAFAEL LARCHER GALEFFI 02919541544
54565000152	BARBARA D PAULA DE SOUSA GOMES 62245988353
55120900190	ISABELA NASCIMENTO CARIANHA TANAN 02901443532
55601100161	GABRIEL MAYNE DE MOURA 01347603522
57532900131	CLAUDINEIDE DE ALMEIDA PORTUGAL 82175675572
58936700176	NILTON SILVA COROA 07526865500
59850300134	ROBERTA CRISTINA CRUZ DE LIMA 05982004529
60922000108	BRUNO SANTOS GOMES 03284507582
63427400138	FILIPE CARVALHO DE SOUZA 05403699503
63688300118	SARAH EMILY DE JESUS BRAGA 04259094505
65986900119	ALEXANDRO SILVA DA CRUZ 01156618592
66036200112	KM MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
66153500112	JOAO PEDRO CARTEADO PITANGUEIRA 03428904508
66235200194	M S COMPANY COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS SANEA
66315500166	RODRIGO MIRANDA COSTA DOS SANTOS 04619969524
66390000140	DIEGO DE BRITO LORDELO 05828478508
69067500103	HYPE MODELS CONGRESSOS EIRELI
70623100115	BRUNO LEONARDO BARCELOS SANTOS FERREIRA 04748
70970300144	LAISA MIRELLA RIOS SANTOS DE OLIVEIRA 0662603
72229800189	MR PIZZARIA LTDA
72703200187	MARCIA PRAZERES MENDES DA PAIXAO 01594777519
73013900144	DILMA MARIA DOS SANTOS 48749800582
73068200150	LARISSA SACRAMENTO DE ARAUJO 07018626536
73389600112	MGL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA
74395500189	MAX NASCIMENTO NUNES 06483547501
75246100160	JACKSON FABIO CAMPOS DE SOUZA 91817358553

CGA	NOME
75479600183	CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA SANTANA 01023466589
75720000118	MARGARIDA COSTA MOREIRA 18496270530
75948900198	SIMONE DA SILVA GOMES 02869278535
76348400169	RAKELLY BIANCA SANTOS DE JESUS 07231117589
76485600142	HMS SOLUÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS LTDA
76541000105	THAIS PEREIRA BARBOSA BARROS
77349000172	NAIANA DE JESUS COELHO 01121509509
78034500195	SONISIA ALMEIDA DE JESUS COUTINHO 81083343572
78221700103	JEAN SOUZA DOS SANTOS 86198571505
78772400152	LILIANE SANTOS DA SILVA 01534728554
78912200199	HECTOR DE CASTRO ENGENHARIA LTDA
78968800157	MARIA SUELANE BONFIM OLIVEIRA 05650482527
79764100149	SAMUEL BEZERRA DA SILVA 35231050563
79782900181	VINICIUS SPINOLA BASTOS 02365586503
80006100178	LARISSA DE JESUS FERREIRA 05639943122
80037400191	ANA CAROLINA ARAUJO DA CUNHA BARROS 070803885
80154800181	SUILAN DE BRITO VIEIRA SANTOS 86208532523
80200900183	AMANDA LIMA VASCONCELOS 02037539509
80428900155	ADAILTON DAMIAO MACEDO DOS SANTOS 95330470544
80754000133	MORAIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
80922400124	MAILSON BISPO MACHADO 07851156505
81079600185	TALITA DE ARAUJO BOMFIM 78308690572
81176000180	SARA NERY SOUSA COMÉRCIO DE ELETRONICOS
81300400108	ANA PAULA PEREIRA COELHO 05286982301
81573300134	BRENO NOVAIS MARTINS 05527608542
82162100166	THIAGO DA GAMA LOBO 94268827587
82265700110	PATRICIA DE JESUS FRAGA 03656164517
82434300172	BEATRIZ SILVA SILVEIRA 83847383515
82594000117	FABIO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA 83614133591
82607700141	MARIA JULIANA FREIRE DE CARVALHO AMORIM 85795
82711600153	GEORGIA RAQUEL DE JESUS OLIVEIRA 00763927325
83002000145	MCCMAIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
83439300159	LAISE SANTANA DA CONCEICAO SANTOS 06510555557
83664500168	ANTONIO JOSE DOS SANTOS 17801028520
83687400180	REGINALDO MARCELINO DE SOUZA 22946152553
83832200121	KARINE ALVES MATIAS 86049150524
83931300111	JENIFER KATHLEN CASTELUCI DE FREITAS 8646214
83992500112	SOMER RODRIGUES SENA 30868742520
84068000144	ROBSON LUIZ SABINO LINO 06839161579
84328300193	PAULO ROBERTO FAHEL DA FONSECA 26867524591
84351500198	RIBEIRO SANTOS SONORIZAÇÃO LTDA
84362300182	BRUNO FURTADO DE ALMEIDA
84373400146	BUSINESS FLAT SERVICE ADMINISTRADORA LTDA
84375000134	SANDRA REGINA DE FREITAS SANTOS
16390100143	FRIGORIFICO MARTINEZ LTDA
22863600171	A S PEREIRA COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS
27746600199	SEEDIO SISTEMAS DE VENDAS INTELIGENTES LTDA
28228700168	MIL ARTES PUBLICACOES E SERVICOS LTDA
29474600169	RESTAURANTE BRAZEIRO & BAMBU DRINK'S LTDA
30328600116	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TRES REIS LTDA
30590600166	MERCADINHO DOIS DE JULHO LTDA
37966600118	LEONARDO VIANA MOREIRA CORREIA 80036759520
38666100110	VALTER SALES FILHO 37533100506
38918100165	MARIA DE FATIMA REBOUCAS MOREIRA DOS SANTOS 2
39830200117	TEREZA GISLANE MASCARENHAS BOAVENTURA TEIXEIR
40088000159	VALDICLEA DOS SANTOS VENANCIO 66927625704
40229700188	GABRIELA CALDAS PIMENTEL 03354019530
41540800160	HORANIL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
43011800166	ANTONIO SOUZA LIMA 11125640553
46083500150	RECUPERAR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
47870500148	ANY AUSTER STERN 37139932549
47894800110	ANTONIO NUNES BARROS 00982363850
48149500125	BOMCARD INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E CORRETORA
49026600103	SALAO DE BELEZA MISTEX EIRELI
49422300142	MARCO VINICIO SOUZA ESPINHEIRA
49651400175	MULTIFORME TREINAMENTOS E REPRESENTACAO COMER
50624500190	LUCIANE ROCHA GURRITI 82579792520
51287200177	ADRIANA BRAGA RAMOS 94434417568
52311200142	ARP - ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO PERFEITO LT
52584900196	ROQUELINE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO 04914044
53483700158	MKT COMERCIAL DE CALCADOS EIRELI
53483700232	MKT COMERCIAL DE CALCADOS EIRELI

CGA	NOME
53576700164	JOAO SOUZA PERES 04706266580
54693100148	OSVALDO DA CRUZ SOUZA 01191153525
55404300133	ROSE MARY BRANDAO SA BARRETO 49007319515
55801700166	MN COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
57368800132	MERCIA RENDALL RODE OLIVEIRA ASSIS 8585352558
57560700163	ANDERSON DE SOUZA LAURINDO 09652854727
57607300506	JEFERSON CONCEIÇÃO DE FREITAS
58028800124	AUREMIR DE OLIVEIRA SOUZA
58485600165	FRUTTISOL INDUSTRIA DE POLPAS LTDA
60865200194	ANA PAULA DA SILVA CONCEICAO 01607476517
60954600171	SILVA & CILENTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
61052900166	JANETE RANGEL SILVA ARAUJO 19538782534
61932100177	PATRICIA ANDRADE SILVA 94769079591
61966600100	MEMORARQ SERVICO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA
62357900182	LILIANE ARAUJO DA SILVA 03454036577
63203000128	C DANTAS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
63565200126	KELMER SOUZA PASSOS 85944072547
64069500110	GLAUCIA PEREIRA FREITAS 88190897500
64137700148	LUDIMILA SANTANA DE OLIVEIRA 09601932518
64679000121	FFMC MARKETING DIRETO LTDA
65009000111	ROMULO DA SILVEIRA FILHO 91482119587
65132300180	PASTELBURGUER FRANQUIAS LTDA
65269300185	NILZETE ODALIA DE ALMEIDA CORREIA 57645612568
65379000188	MERCADO E ARMAZÉM ANDRADE EIRELI
65774600145	MAURICIO DOS SANTOS 03451750503
65945200148	ROSIMEIRE SACRAMENTO SILVA 02448429570
66388900194	SUPERMERCADO BOI BAIANO LTDA
66457000116	RONALDO SOUZA DOS SANTOS 27461114549
66940500110	ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO 00661881563
67337100134	BRUNO CANCIO BITTENCOURT 03360868579
67650400160	VIVIANE RODRIGUES MAGALHAES 89655028534
67821200150	JOTTA CARDOSO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
67942100107	EDUARDO COELHO VELOSO 79559476572
68049000141	LIDIA KOVALINSKI 81704267749
68853400155	JOSANILDO DIAS DE LACERDA 08004986587
69139000124	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA 01968586580
69706800104	VICTORIA BESERRA OITICICA SILVA LIMA 06000289
69867200169	GIOVANI ASSUNCAO DE AZEVEDO ALVES 02556940590
70287700192	MARCIA BASTOS DOS ANJOS 06483630581
70382400110	RODRIGO SOUZA SANTOS 36282011876
71318900199	THIAGO SANTANA COUTO 05850510540
71414600198	EDNEIDE SANTOS DE JESUS 80467091587
72266900199	RAILDA CARLOS DE OLIVEIRA 18841171553
72391100137	TEXTIL ARCO VERDE COMERCIO VAREJISTA ARTIGO M
72524200184	FELIPE SILVA BUCHENI 81779003587
72681300157	MARCELO SANTOS SOARES FILHO 09082960966
72744600189	JOAO PAULO ROCHA PORTELA DE SOUSA 65121112572
72871200134	KARINE ROBERTA OLIVEIRA ARAUJO 01317696182
73180600147	NILDECON CURVELO DE SOUSA 38674548504
73320900134	TALITA MASCARENHAS CASTRO 05786696502
73741700121	CLEIDE MARIA DE ALMEIDA CIRNE 87635356534
74253200120	EDITH MARIA GONZALEZ BAUTISTA 19578806515
74432700172	GUSTAVO NASCIMENTO BATISTA 86410916531
74816700111	LUCAS SIMOES ALMEIDA 06659236511
74889700188	ALEX BACELAR DOS SANTOS 03053213583
74970800152	MARIA LUIZA OLIVEIRA SILVA LOPES DE MELLO 862
75310900123	RENATA REIS DA SILVA 86404221500
75622500140	JAQUELINE SOUZA DA SILVA 77952936549
75986000182	M DE LIMA ROCHA
76222200156	TANIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES 93304544534
76368400149	BRUNO SILVA SANTOS 03185194535
76881600142	UILLIAN QUEFSON LINS BARBOSA 05916199546
77260600109	AYLANA MAMEDE AMADO 05591313566
77282000106	MONDIALL TRADER DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMEN
77512600147	DANIEL PAIM DE FREITAS 23455454534
77585700196	MARILENE BATISTA PINTO 49212192572
77863000178	SILVANA DOS SANTOS PAIXAO 07743032558
77919300143	CARLOS EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO 79056474553
78074200185	PLAY PHONE LTDA
78260100140	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA 049835075
78358400139	TASSIO COSTA GONCALVES 13785392737
78948200130	HIPERFERRO SOLUÇÕES EM AÇO LTDA

CGA	NOME
79350400192	CARLOS WANDERSON DOS SANTOS BORGES 0252558359
79438000162	NATALIA DA SILVA RAMOS SANTOS 05470160505
79594100152	MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA 56452969
80710600190	MAURILEIDE DA SILVA ALMEIDA 01935612557
80973000195	MARIANA CALAZANS ROSA 05519492522
80990400196	LET'S RUN SERVICOS DE CORRIDA E CAMINHADA LTD
81019100197	VITOR AUGUSTO CRUZ DOS SANTOS 06413872535
81040000168	ALANA SACRAMENTO DOS SANTOS 08816268565
81041000225	TALITA GONCALVES SANTANA RODRIGUES 0483583154
81080000128	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS 08120950577
81262300130	DIEGO ERMANO SANTOS TAVARES 04651069517
82167900172	RAPHAEL VASCONCELOS VIEGAS BRANDAO 0558734359
82874100165	JAIR CAVALCANTE DOS SANTOS 57725420525
83158600185	MARILIA DE MATTOS IVO JUNQUEIRA 07993652545
83270500123	CAROLINA CONCEICAO LINO DE SOUZA 05299042507
83581300148	ROSANGELA SANTOS PIMENTA 02664451529
83648000145	JILDEON DE JESUS COUTINHO 02539257542
83728800166	MICHELE MARTINS BARRETO 06599446507
83743400190	EDICARLOS COELHO DOS SANTOS JESUS 03221222521
83968500112	AMELIA VITOR DOS SANTOS 54549990597
84057700100	EDNA MARIA DA SILVA 00137091940
84102400177	SANDRO RICARDO FRANCA BOA MORTE 94147680500
84268000100	TIAGO DOS ANJOS CORREIA 09157834520
84332500192	RUTE PIMENTA UZEDA 78866669504
84344500149	ELISABETE TERESA SOUZA FRANCO DAS MERCES 8005
84370100137	MIL ARTES PUBLICACOES E SERVICOS LTDA
84389000146	MKT COMERCIAL DE CALCADOS EIRELI
09346100150	FALCAO NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT
09980200100	JEREMIAS SOUZA FATELE
16347700185	PASTELBURG HAMBURGUERIA LTDA
26862900128	ROR-SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA
28161200143	SPARTILHO CONFECÇÕES LTDA
30571200101	GIMPRO - GRUPO DE ESTUDO EM IMPLANTES E PROTE
31862600181	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.
33594100100	RAFAEL DOMINGUES DA COSTA INFORMATICA
35007500172	MARIA REGINA DA PAIXAO 17732662504
37899400164	MARIA LILIANE DAMIAO SANTIAGO 00483571547
40173200136	MARIA ISABEL VALENTE SANTOS 01261447530
44859600197	MARILUCIA PEREIRA DA SILVA 19823630534
47397700163	EMANUEL DE JESUS SANTOS 01844076563
48257600121	GATOBURGUER LANCHONETE LTDA
50786500160	MARGARETE FERNANDES DE SOUZA 80292267568
51233700163	LANCHONETE CHAPA QUENTE LTDA
53446300161	ANDERSON PEREIRA FERREIRA 81738048500
53786100171	ARTE E FORMA REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
53802900141	GERVASIO ALVES DAS NEVES FILHO 85084484572
56349800146	WILLIAM RIBAS DA CRUZ DOS SANTOS 88498468515
58163500109	LUDMILLA DE FARIAS PEREIRA 03021856586
58557900196	DEVISSON SOUSA FERREIRA 02040188541
59433800139	CLINICA ONIX LTDA
59693900116	HEBB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
59940500107	RV SERVICOS LIMITADA
59949000166	JUCIMAR ALVES DOS SANTOS 83509453549
60274300130	MILANE DE SOUZA CARDOSO
60428500130	DILTON DE PAULA ARGOLLO 04047914509
60754300147	MPA: FABRICACAO E COMERCIO DE ETIQUETAS ADESI
60914000173	LUCIANA SILVA DOS SANTOS ROCHA 79342280587
61577200191	AD MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
62081000135	MANOELA OLIVEIRA DE AZEVEDO 00867491531
62083600130	RODRIGO COSTA CRUZ 05110762589
62805100146	SANTA TERESINHA HOLDING EIRELI
63071200115	ENGRAVATADOS REPRESENTACOES LTDA
63102800180	ANNA LETICIA BESSA TARARAM CANDEIAS 009592875
63491100127	GILDOMAR DOS SANTOS 82082391515
63570500197	TIAGO JOSE CABRAL VASCONCELOS 02651063541
64992100186	PALOMA TIAGA BISPO DA SILVA 85955913505
65280400147	ROBERTA PATRICIA ALVES MOITINHO FIGLIUOLO 781
65739800152	IGOR NASCIMENTO ALMEIDA 06561734599
66304000152	TEODULO AZEVEDO PALMEIRA 57656126520
67144900155	EAP ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO
67305000118	TAMIRIS HONORATO FRANCO DE SOUZA 05590830508
67825700114	RM ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRES

CGA	NOME
67959800177	ELINALDO DE SOUZA RABELO 61205591591
67964300122	JOSE REGINALDO DE JESUS FILHO 07608020504
68429500132	STEICI ALVES SANTOS 05652945559
68926800159	LEONARDO SANTOS DA SILVA 05701080552
68977300133	MARIA DA LUZ SOARES DE OLIVEIRA 32289375420
69464900153	EDILEUSA MARIA DOS SANTOS 78025290506
69470400172	DEISE FREITAS DOS SANTOS 08926057585
69714500175	CRISTINA SANTOS DA SILVA CARVALHO 07738035560
69866000107	CARLOS HENRIQUE CARNEIRO DA CUNHA TEMPORAL 02
69884700167	LUIS CARLOS DOS SANTOS E SANTOS 79422810515
70008700190	LUCIA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO 13133918591
71641900148	FABIANA DA SILVA OLIVA 02236677570
71768700172	VANESSA DOS SANTOS MARINHO 03316171533
72448400183	MARLON JACKSON SANTOS ROSARIO 04207099590
72450700116	RESTAURANTE E PIZZARIA SAPORE BAHIANO LTDA
72550900160	ANDERSON LEITE GUEDES 02093846543
72784500158	PAC PRODUCAO E ARTE LTDA
72968300169	JOSSIVALDO BRITO DOS SANTOS 43106439572
73232300167	ALAN SALES DE LIMA DOS SANTOS 05656920542
73346600114	ROBSON NASCIMENTO SANTOS 04620490512
73357200127	ANNE BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA 06840136574
73715100126	VALDEMILDA ALCANTARA BRAGA 34190660582
73889400120	RENATA DE SOUSA SANTOS 06356705507
74281000153	RODRIGO VINICIUS OLIVEIRA DE ABREU 8029532059
74356500103	JOSE PAULO DOS SANTOS 85191159500
74405000105	WESLEY SOUZA SA 85935209527
74417200131	VICTOR REIS DA CRUZ 85810842577
74468400143	GEISIANE DE SOUZA DO NASCIMENTO 01254080562
74983700191	GABRIEL BRITO DE MELO 01543239501
75033500143	SILVANA REIS NERY NASCIMENTO 45630372572
75173500184	ROSANE SILVA BORGES 83425497553
75189100185	CHRISTIAN MESSIAS CARRIZO 06077345580
75293000198	CAIO LOPES TEIXEIRA 85912466590
75530300112	VINICIUS GOMES TANURE 04938622505
75722200153	GRACIELE BISPO DE SOUZA 04181706575
75783100185	EVA NEUSANGELA OLIVEIRA MAGALHAES 02020359561
76012000121	LUANA SANTOS RIOS 03705146530
76170700116	MARIANE SANTOS DE JESUS NASCIMENTO 1143601955
76548700186	ANDRESSA ALMEIDA DE ANDRADE 01064265596
76610200115	CAIO RUAN PINTO NERI 07704691597
78070400144	JOSE MARCELO NUNES DOS SANTOS 04763166506
78286700139	ANDRESSA BEZERRA PINTO 04928579542
78348400140	DALVA BARRETO FONTES PROFETA 56380097520
78400200156	NUBIA GESTEIRA RAMOS 92350445534
78516800121	PRISCILLA DE SOUZA SIMOES 86104556531
79017100177	LARISSA DE JESUS ALMEIDA 85966825548
79123400107	ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA 05442
79553000120	BARBARA ALMEIDA SANTOS 89878868591
79597000193	TAISA SIMPLICIO SERRA 78792380506
79797200130	JEFSON SILVA 81976178568
79851700132	EDCARLOS DE OLIVEIRA SOUZA 94226814568
79852100175	JEFFERSON SANTOS DA SILVA 86176612594
79852700115	RAIZA LEITE LOPES 05988592503
80049700117	GABRIELA BARBOSA CERQUEIRA 07423301507
80824700175	DI CASTELLO SEAFOOD LTDA
81217500156	EDNA BISPO DOS SANTOS 86527176562
81449800119	NUBIA DOS REIS PINTO 83155155515
81584700165	FABIO SANTOS DE SOUZA 05281829513
82326600127	YASMIN BASTOS ARAUJO 85950849558
82738000148	MIRELA ARGOLLO FERREIRA 89525914534
82882300179	JAIR AURELIO NASCIMENTO 82080518534
83375100134	RAQUEL LIMA NASCIMENTO DE JESUS 86299685590
83416400121	LEIDE PEREIRA GRAVATA PESTANA 59853980568
83591700196	QUEZIA AIRAN PAIXAO DOS SANTOS 04152373512
83734300193	CLAUDIA KELLY GUERRA MOREIRA DE JESUS 0603240
83857600155	LUAN SOUZA SANTOS 06456047552
83988200123	ANA MARTA PEREIRA DE DEUS 04918864899
84097700169	AGRIEDSON DE JESUS SOUZA 05584301558
84124600192	GABRIEL SOUZA TELES 07494979557
84279600112	RIAN GABRIEL LIMA DA CONCEICAO 06578407502
84320300167	FRANK TELES RIBEIRO 03509195507
84375300104	ADRIANA DE SOUZA BOMFIM 01099088569

CGA	NOME
84387300159	ADRIANA DOS SANTOS LINS 93341300597
84406800189	PIRELLI PNEUS LTDA.
84408600165	CS CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA
84443800119	NIVEA MARIA CORREIA DOS SANTOS
84443900109	ALOISIO CARVALHO DE JESUS JUNIOR
33573800175	MARIA RAIMUNDA SILVA PEREIRA 17753791591
44835500107	REBECA DE SOUZA GOMES 01950299503
49367000145	ISABEL CRISTINA PIRES DE JESUS RIBEIRO 056037
57595000191	GESSICA MACHADO 05053710570
67897100169	SANDRO DE JESUS SALES 71606939572
67907900152	ALISSON SILVEIRA DE ALMEIDA 85158798591
69748500159	GENIVALDO SAMPAIO SOUSA 86052230576
70429600185	JEFERSON DO ROSARIO SANTOS 06925977514
72017800177	LUCINEIA DOS SANTOS ANDRADE 05778524501
72505700129	LORENA SILVA DOS SANTOS 07121817500
73244800162	YGOR LIMA SOUSA 08023762583
74260400150	LEANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA 04927633560
74506200133	ALISSON BARBOZA DOS SANTOS 85953862504
74713800196	LOURIVAL SANTOS SILVA 84954850525
75711200180	JOAO OTAVIO FEKSA NOLASCO DE CARVALHO 0086138
76944200146	EVELIN COSTA DOS SANTOS 13870993707
77546100171	MARIVALDO PEREIRA SOARES 04665713561
77925700179	TATIANE PINTO DOS SANTOS 02443930521
78042600110	BRENDA SILVA SANTOS 08258387545
78642600189	ANTONIO FABIO PEREIRA DA SILVA 01955990557
80164100143	JARDEL MISSIAS BOMFIM MARQUES 19781715790
80253400123	FILIPE MACHADO DOS SANTOS 09031735574
80928700162	ELTON SANTOS DA CRUZ 01568258569
81015900194	RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA 85912493
82169000120	ROSEMARIA SANTOS NASCIMENTO 82172218553
83213600113	DENIVAL SOUSA O DWIER 83875603591
83324000120	SUELEN ANDRADE MENEZES 86362980590
83728100138	LARISSA LOUISE ALMEIDA SILVA 86188261546
84046800128	CAIQUE DE OLIVEIRA SANTOS 07227912590
51117600125	SILVIO DE AZEVEDO NASCIMENTO 98303023500
52222800170	JAQUELINE SILVA OLIVEIRA 86052154535
60327600163	BRUNA CHACHA DE ALMEIDA 83923551568
61694400104	JOAO DE DEUS MORAES 30947030549
64772900169	JADILANE HENRIQUE GOMES DOS SANTOS 0178875058
67149000134	PEDRO PAULO PEREIRA DA CUNHA TAVARES 07174712
69702200150	ALINE SILVA SANTOS 03942726505
70431300170	JANDIVAL DOS SANTOS MANGUEIRA 37485717553
75195700192	JOILMA DE JESUS BATISTA 79417981587
76667200117	INGRID GOMES DOS SANTOS DA ENCARNACAO 0759394
76903100113	MARCIA HAYDE FARIA FERREIRA 35207000500
78735700193	ALEXANDRE DOS SANTOS SINTRA 03513626576
81362000143	DEBORA NUNES GOES MOTA 01429174510
81395000144	GLEICE QUELE SOUZA DOS SANTOS 85439185534
81471600171	EDNELSON ADANO RIBEIRO DOS SANTOS 04689806527
82583600182	MARCIA JESUS SANTOS 83465596587
82874700105	JOSE RAUL COSTA DE OLIVEIRA 11264156693
83196000141	CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA 037575895
83736100161	ANDRE LUIZ PEREIRA MARTINS 01007346507
83755200157	ALEXNALDO SANTOS DE CARVALHO 50993542549
83955500182	JOILTON SILVA DOS REIS 04479565582
84107200184	SAMUEL FERNANDO SOUZA COSTA 03903464546
84336300128	RODOLFO OLIVEIRA NASCIMENTO 02259474551
84429900198	GRASIELE CALDAS REZENDE 02640854500
05310600282	ZULEIDE CORREIA DA ANUNCIACAO
32130300125	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS FASCAR LTDA
41290300130	ELIANA ANTONIA PENHA DOS SANTOS SANTANA 54854
46532400127	CELIA DE SENA RAMOS 54537797568
47420300106	MARIA COSTA PESSOAS DOS SANTOS 02441035509
49997100174	RAMON TEIXEIRA DA SILVA 02113790505
50194400144	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR 61303410591
50351200121	RENILTON DE CRISTO SANTOS 01976989566
53678800193	SILVANA JESUS DA SILVA 03021176526
53849800163	ANDREIA ALMEIDA DOS SANTOS 79969186515
55822600130	CLENICE DE SOUZA SANTOS 27582698568
56689100107	JULIANA ARAUJO DE FREITAS 01101288507
58670900107	MARCOS DAVI CALMON BAPTISTA 07079933501
58850700103	ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTANA 92551572568

CGA	NOME
59336100157	LUIZ CARLOS MONTEIRO JUNIOR 78588197553
59917100121	QUELI BERTHENS SERRA ROSA 01907257535
61347000194	MARIA DA CONCEICAO DIAS DE SOUZA 77991494500
61441900117	SUEYDE SANTOS DA ANUNCIACAO 08901843480
61770300194	LEANDRO SANTOS JUNIOR 04944973519
62126300136	GILMARA DOS SANTOS SOUZA BRITO 71616675500
62522200146	KEZIA NATALY MATTOS DE QUEIROZ 03615327179
62815800164	JOSE VICTOR PEIXOTO SOARES DA CUNHA 078999735
63030000192	MARIA RAIMUNDA SERAFIM DOS SANTOS 40679128549
63360800120	MARIA MADALENA ARAUJO PRAZERES 57663963504
63516600119	JAMILSON COSTA LIMA 02027695508
64057700144	BARBARA DOS SANTOS SOUSA 03960518552
64201800170	LIANA CAMBESES BAKER 27491455549
64283300107	ELIZANGELA REIS DOS SANTOS
66918500175	LUCIENE JESUS DOS SANTOS 79582419504
67487100165	ANNA BEATRIZ BARAO PAIXAO 97699713320
67650400160	VIVIANE RODRIGUES MAGALHAES 89655028534
68434800105	JOCIMAR SANTOS SOUSA 85939123546
68760600103	INGLITE MOTA DE OLIVEIRA 03651171531
68785100121	VITOR PASSOS GOMES CARNEIRO 05730231580
69049600179	JEANE VITORIO COSTA 02565800576
69070900100	FLAVIO DOS SANTOS SANTANA 86040568585
69221000180	LEVY PROTASIO DE JESUS 41992695504
69464500193	MONICA MACIEL SIQUEIRA 99017717653
69903700149	GABRIEL DE OLIVEIRA PONTES 05310497528
69996900168	AMANDA ALVES DOS SANTOS 05047503569
70030900115	EMERSON NATAN GONCALVES OLIVEIRA 05794511516
70431800120	JUCILENE DA SILVA ANDRADE DIAS 04593852595
70555200149	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA 57650977587
70736100119	RENAN MERCES ANUNCIACAO 05143100577
71016400146	ANA PAULA LORDELO VALE ALCANTARA 96781831534
71085600170	JAIRO SANTANA DA SILVA 11839791500
71156600166	TAINANA ANDRADE MARQUES 05154773543
71328600110	NEILTON MELGACO LISBOA JUNIOR 85781433538
71460500136	FELISSA RODRIGUES DE ALMEIDA 06070406532
71570900150	ANA VIRGINIA LEAO DE AMORIM 10756566568
71740500187	ALEXSANDRO DE SOUZA JUNIOR 07403352513
71833500110	SIOMARA SOUZA LEAL DA SILVA 48733938504
72081100108	SANDRA PEREIRA CONCEICAO 00925166537
72176600137	EDIVALDO SOUZA LIMA 17622263591
72249100131	JOSEVALDO DE ASSIS SANTOS 51209390582
72283500188	CREUSA CARVALHO DE JESUS 78488770510
72461100140	LUCAS SANTANA DE JESUS 05252402507
73147100181	LUCAS DANTAS DE SOUZA 85807911547
73368600158	GERALDO RAMOS SOARES 05628083534
73408200134	HELIO RUBENS MATOS SANTIAGO 59726393515
73891100114	RAIENE DE OLIVEIRA LEAL 03260421564
74191000160	ROLF HERBERT GONSER 28286258851
74290500110	CARINA MASSENA SANTOS 03655900538
74806600131	WELLINGTON GONZAGA DA CRUZ 94858365549
74831000174	NICOLE ADRIELE NEVES TORRES 06536637577
75107100101	DANIELE TELES DE MENEZES SOUZA 40013360817
75424400168	ERIC ANDRADE DOS SANTOS 84579331591
75565500156	ANA PAULA FRANCA MORAES MAGALHAES 74392212572
75633300134	EZEQUIEL CONCEICAO DA SILVA 01896779530
75729300196	ELISLAINE MACHADO LOPES 38480064803
76270200140	ANA CLARA DA SILVA PONTES 86244325532
76759000185	INGRID GABRIELLE DE SOUZA BOTELHO 07639723558
77285800155	SCHEILA RODRIGUES DOS SANTOS 03546564570
77474900147	ANTONIO CARLOS BENEVIDES DE SOUZA 80149260563
77738300183	GRAZIELE CAETANO DE SANTANA 06048451547
78254800101	CARLA PATRICIA CAMARA DE ALCANTARA 7027356155
78296200179	LUCAS PEREIRA BOMFIM 06406166582
78601300177	GEORGE LUIS DIAS DE ALCANTARA 02034723570
79032700100	VALDELICE REIS DA SILVA DANTAS 01391519582
79041600127	LORENA CONCEICAO GUIMARAES ALVES DA SILVA 062
79271700142	YANKA ALVES DO CARMO 06783579514
79435900133	GAEL DA COSTA SALGUEIRO 02620496519
79683600112	FILIPE SANTANA DOS SANTOS 06823640537
80080800156	FABRIZIO SANTOS DE MORAIS 02107543542
80166600140	KAMILA SGROTT 05335232900
80312100193	ANA SUELI FERREIRA NASCIMENTO 07271426582

CGA	NOME
80573600113	KELLY MARIA CONCEICAO SANTANA 86057171578
80784200182	EMERSON PARAISO DE SANTANA 05280778567
80812500140	LARISSA DA SILVA SANTOS 05528973538
81185000197	LORENA DOS SANTOS PEREIRA 06233390567
81427100144	ISAIAS VINICIUS SILVA DOS SANTOS 03859238566
81447000134	MAIANA DE OLIVEIRA SERRAO 02914111509
82144500103	CIMARA MESSIAS BARBOSA 29501652572
82183100120	JOICE CONCEICAO SANTOS 02376081548
82303500126	CELSO EUGENIO ANDRADE ABREU 48860352568
82408700175	MAYANA SOUZA SANTANA SILVA 09325426544
82490200100	FRANCISCO DE ASSIS SALGADO DE SANTANA 0845439
82541800148	DAVI DE JESUS SANTOS 86474100508
82637600121	ALVARO FERREIRA BANDEIRA FILHO 38216400578
82911300141	CATARINA MARIA LIMA DE OLIVEIRA 27685155826
83466700149	SANDRA GOMES RIBEIRO 49744925515
83650700137	WELINGTON SANTANA SANTOS 08797424536
83715400178	SIRLANGE MACHADO DA SILVA 00994638574
83754000103	LUANA SILVEIRA GONCALVES UZEDA PINTO 01728108
83806100174	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA 86543134550
84152300137	MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA 85926688590
84399500184	JUAN MARQUES SAMPAIO 03765065552
84426000141	ESDRAS DA SILVA PINHEIRO 85819481542
00079409017	BANCO BRADESCO S.A.
10287500143	NAIR MACHADO DOS SANTOS
12913300153	FAZENDAS AKAUAN AGROPECUARIA LTDA
30320300111	CLEUZEMAR SILVA DE JESUS
33075500166	DIAS BELLAZZI PROMOTORA DE VENDAS LTDA
35538600103	LILIAN SOUSA DE CARVALHO 79892906500
41405700133	FLAVIO REIS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
42889700177	MAIZE DA SILVA RAMOS 64183777534
43564700151	AL BAR E RESTAURANTE LTDA
48194900147	DARIO SILVA RIBEIRO 44205597568
48219800108	ZARAI MARQUES DE OLIVEIRA 50659901587
48910700151	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS 01857759508
49136600175	GEORGELANDIA ARAUJO SANTOS 80118224549
49297900141	EDILSON RAMOS DOS SANTOS 54027241568
50342400194	MARIA ANGELICA ALVES PIMENTEL 04121791568
51210800135	ALBERTO FRANCISCO CORDEIRO RAFAEL 40213030578
53390900107	J C MATOS EIRELI
54603600187	CONSORCIO TOP/MAZZA
55172200176	MIAU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUAR
56171200183	VERIDIANE DOURADO DE ANDRADE 02148464582
56847600196	VALENTIN ALBAN PINEIRO NETO
57231000118	VALDIR BISPO DOS SANTOS 25843664520
58005100175	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA 83430717515
58212600140	IGOR FERNANDES PEREIRA SOBREIRA 00982294514
59539800173	QUEILA DA CONCEICAO COSTA NASCIMENTO DA SILVA
60320600111	LUAN FAGUNDES DOS SANTOS 04568654548
60853000176	IRENE SOARES SANTINO 55555780591
61158400160	RUTIARA COSTA FERREIRA 88693201549
62191100197	BEAUTY SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
62608600177	ANTONIA DO AMPARO DE JESUS SALES 34907491549
63264100130	ALUMI TELHA LTDA
63549600128	MARIA PAULA GUIMARAES ROMANO PINTO 0603039553
63744400118	DANIEL MOURA DA SILVA 80074197568
64790400135	ELTECH DIGITAL, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUI
65073900188	GUILHERME SOARES DA SILVA 16914058504
65288900122	CARLOS ROBERTO SILVA TRIGUEIROS XAVIER 794783
65398800105	MILENA JANSEN BATISTA NEVES SOUZA 00960450513
65683000130	SHEILA SANTOS DAS NEVES 03440145506
66379700280	TATIANE DE SOUZA CRUZ
66483300142	VALTER DE LIMA FREITAS 18532918549
66662200147	PORTHOS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÕES LT
66723200144	RAFAELA DE SOUZA ANDRADE FERNANDES 0626775256
67362000126	SERGIO TELES ANDRADE 80407242520
67382700135	UBIRATA DE OLIVEIRA SILVA 25391283515
67410500143	ANDRE LUIS SILVA SANCHES 61263826504
67747600186	ANA JESSICA BUEMIO BOMFIM 03081226589
67760200153	OTTO APENBURG NETO 93865236553
68490700132	CROMAX NEGOCIOS LTDA
68669100189	ANA PAULA MOREIRA RIOS 02597524523
68733400193	DRIELE MATOS CAPUTO 06482751598

CGA	NOME
68963400129	DANIELE CINTRA MALPELLI 31110474822
69392300146	AGNALDO TEIXEIRA DOS SANTOS 57748098549
69773900191	DAILANE ALMEIDA DA SILVA 02315015529
70194600188	CLEONICE SILVA DE JESUS 01730558500
70296700100	ANA BEATRIZ PEREIRA GARCIA 02887376527
70707600170	LORENA SOUZA ALMEIDA 05738884507
70711400112	ALIELSON BISPO DOS SANTOS 06715374589
70794500168	LISMAGNA FERNANDES DOS SANTOS 05306045588
71399200162	ORLANDO FARIAS NASCIMENTO
71475800182	ERICA JESUS DOS SANTOS 04476853501
71711900150	LUCIANO SOARES DE FARIAS 86697297506
72498900181	MERCADO NOVA OPÇÃO EIRELI
72588300128	WALLACE JHORDAN SANTOS DE OLIVEIRA 0600595153
72804800182	LUIS ANTONIO CARDOSO DA LUZ 85782582588
73164200120	GENEBALDO RIBEIRO ALVES OLIVEIRA 92607284520
73188300104	CALEBE AFONSO DO NASCIMENTO ROCHA 08621836424
74040500105	ANA PAULA DE OLIVEIRA FARIAS 85964304583
74155400174	ALEXSANDRO LEITE FIGUEIREDO 02720626503
74371800165	GICELIA DOS SANTOS LOPES CARDEAL BATISTA 0500
74473500135	ALEXANDRO GONCALVES MIRANDA 01494060531
74773200196	JOSEMEIRE DOS SANTOS CIRQUEIRA 79303072553
74926600193	JARDEL OLIVEIRA DE JESUS 02850421570
74984300116	VANESSA MARIA VITORIO DOS SANTOS 03129347500
75133100166	UIDNEY RIBEIRO MAIA 06978522538
75282700154	JIVANEI ALMEIDA DE SOUZA 06186184579
75334800135	NIVALDO BORGES DA SILVA JUNIOR 03125247578
75451700167	GS REPRESENTANTE COMERCIAL DE MATERIAIS DE CO
75618800199	ADRIANO DE JESUS EVANGELISTA DA BOA MORTE 077
75974600183	ALINE GONCALVES DA CRUZ NEVES 05224652502
76153900154	OSWALDO SOARES REGO 76733378515
76158800151	MATHEUS GRASSINI ROZENDO ALVES 86350097548
76423500164	EVERTON BRITO BARRIOS 05806478548
76437700149	THALYTA LEAL DE ARAUJO 03823191500
76453200164	FERNANDA COSTA DE CARVALHO 06646815577
76568200117	ROBSON JOSE LEAL 40401774520
76797600129	BRUNA GARCIA DE CARVALHO 49083323803
76841300114	MURILLO DOS SANTOS SILVA 07415256581
77043600103	MAURICIO LIMA DA SILVA 05580698518
77059700151	MAGNA SANDRA NASCIMENTO SENA 91825822549
77806900179	SOPHIA FERREIRA BISPO 06443735552
78305300150	KARINA FERREIRA LEITE 06342977593
78716700196	KARINA DE FARIAS BISPO 05674660514
78907600155	MARIA GABRIELA SENA DE LIMA 02733183575
78998200188	YAN MESSIAS RAMOS 07704175580
79323500151	TACIA LORENA DANTAS ARAUJO 04213573559
79436300176	LINALDO DE JESUS JUNIOR 94021643591
80194500171	THAIS DA SILVA DA MATTA 00663989590
80224800195	CRISPINIANO PEREIRA DA SILVA 03297272570
80936400128	EVELYN MUNIZ ALMEIDA CUNHA 07763110503
81375000163	FABIO SANCHES DOS SANTOS GALDINO 89338189520
81426300141	JOSENILSON DE SOUZA ANDRADE
81539900183	HD TELECOM & SERVICOS EIRELI
82231800127	KERCIO SAMPAIO MARTINS 79335250597
82376400196	GABRIELA CARVALHO DOS SANTOS 10113144520
82504000108	HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 03944597508
82770900189	AL PONTES CONSTRUCOES LTDA
83413800158	PRISCILA FRANCO DE MELO OLIVEIRA 01322887535
84056800117	PAULO EVANGELISTA DA SILVA 86094846532
84066100177	TUANY DE OLIVEIRA CARNEIRO 85808683513
84280900162	IVALDO FERRAZ VIANA NETO 07000289511
84368600122	LEANDRO PEREIRA DA SILVA 07643690596
84431400104	NILTON MORAES SANTOS 93864132568
84455000137	JOSLAYNE CONCEICAO DE CASTRO 06261798583
84460900149	DAVID NASCIMENTO DA ENCARNACAO 86418480538
84470700158	ROMULO BARBOSA DE JESUS 09350507528
84472600125	BIG MELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
33145000122	AUGUSTO CESAR SANTOS BARBOSA
71841200174	MARCEL TEIXEIRA FIGUEIREDO 80582311500
80506200155	ITALO DO NASCIMENTO ALVES 82843210500

Salvador, 24 de novembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2021**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com esteio nas suas atribuições legais, vem através da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP tornar público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO, SEDIADAS EM SALVADOR - BAHIA, que ofereçam ensino educacional nos níveis infantil, fundamental e médio, com o intuito de propiciar bolsa de estudo aos filhos dependentes de servidores/empregados públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 34.791/2021 e suas alterações e na forma estabelecida no Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de instituições particulares de ensino, visando a disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos selecionados em conformidade com o que dispõe o Programa de Bolsa de Estudos - PBE.

1.2 - O Edital de Credenciamento tem prazo de validade inicial de 12 (doze) meses.

1.2.1 - Para que as instituições particulares de ensino possam participar do Programa de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2022, necessário que já estejam credenciadas até 30 de dezembro de 2021.

1.3 - O credenciamento será permitido a qualquer interessado e a qualquer tempo durante o prazo de validade previsto no item 1.2, desde que atenda aos requisitos fixados no Termo de Referência.

1.4 - A descrição dos serviços, objeto deste Credenciamento, se encontra detalhada no Termo de Referência - Anexo VII deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do processo de credenciamento para celebração do Termo as instituições particulares de ensino que:

2.1.1 - Estejam devidamente autorizadas pelo poder público a funcionar;

2.1.2 - Prestem serviços na área de ensino infantil, fundamental e médio;

2.1.3 - Unidades escolares localizadas no Município de Salvador/BA;

2.1.4 - Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor do Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE, à vista dos originais.

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo as instituições de ensino que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1 - Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

2.2.2 - Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

2.2.3 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal.

2.2.4 - Unidades Escolares não localizadas no Município de Salvador/BA.

3 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - A entrega da documentação poderá ocorrer a partir da data de publicação deste Edital e durante a vigência de que trata o item 1.2 deste Edital.

3.1.1 - Para que a Instituição de Ensino possa participar do Programa de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2022, necessário que já estejam credenciadas até 30 de dezembro de 2021.

3.2 - Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados por meio do endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br na área destinada ao Bolsa Estudo.

3.2.1 - O acesso será viabilizado por meio de login e senha que devem ser solicitados ao Setor responsável pelo Programa Bolsa de Estudo, Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE, através do e-mail bolsaestudosemge@salvador.ba.gov.br.

3.2.2 - Os documentos deverão ser enviados digitalizados em arquivo no formato PDF, JPG, PNG.

3.2.3 - Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabyte).

3.2.4 - A Instituição de Ensino deve ficar atento para que a digitalização fique legível.

3.2.5 - Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

3.3 - As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de Credenciamento.

3.4 - A apresentação da documentação implica no aceite do interessado em participar do processo de Credenciamento junto ao Município de Salvador e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, não sendo permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de documento diverso do solicitado neste instrumento editalício.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos relativos à Regularidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica, os seguintes documentos:

a) Solicitação de Credenciamento; (ANEXO I);

b) Declaração de inexistência de fato superveniente (ANEXO III);

c) Dados para assinatura do Termo de Credenciamento. (ANEXO IV);

d) Termo de Credenciamento (ANEXO V).

4.2 - A habilitação dos interessados far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1). Os documentos de que trata a alínea:

a) deverão estar acompanhados de todas alterações ou da consolidação respectiva;

b) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011).

f) Certidão de débitos mobiliários do Município de Salvador - SEFAZ - SALVADOR;

g) Certidão de débitos imobiliários do Município de Salvador - SEFAZ - SALVADOR;

4.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Licença de Localização emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador;

b) Autorização de funcionamento expedida pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia e/ou Secretaria Municipal da Educação.

4.2.4 - Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição (Anexo II).

4.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da instituição de ensino, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

4.3.1 - Se a instituição de ensino for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.3.2 - Se a instituição de ensino for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

4.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

4.5 - Não serão aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

4.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. (§ 4º do art. 25 do Decreto nº 5.450/2005).

4.7 - O Termo de Credenciamento constante do Anexo V deverá ser apresentado devidamente assinado e rubricadas todas as páginas pelo representante legal da Instituição de Ensino.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As instituições de ensino interessadas deverão apresentar proposta para todos os cursos regulares de ensino infantil, fundamental e médio que disponibilizem, em todos os turnos.

5.2 - A proposta de preços deverá ser redigida por meio mecânico e informatizado, conforme modelo constante do Anexo VI, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

5.2.1 - Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax/e-mail nome da pessoa de contato.

5.2.2 - Preço com desconto mínimo de 12% (doze por cento) sobre o valor da anualidade prevista para cada curso/série a ser ministrada, bem como o valor da mensalidade (anualidade com desconto 12% / por 11 meses) conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

5.2.2.1 - Informar o percentual de desconto aplicado para cada série, registrando, na última coluna da "Proposta de Preços", o desconto total: institucional (12%) mais o adicional (se houver).

5.3 - A instituição de ensino deverá conceder aos servidores municipais desconto igual ao concedido para a sua habilitação no programa de bolsa de Estudo (mínimo de 12%), ainda que trate de servidor não contemplado com o benefício durante o período de fevereiro/2022 a dezembro/2022, desde que esse efeito o pagamento mensal no prazo estabelecido pela escola, devendo emitir a nota fiscal considerando o desconto concedido.

5.4 - Na hipótese de óbito do servidor contemplado com o Auxílio Bolsa Estudo, no curso do ano letivo, considerando que ao beneficiário/responsável financeiro da pensão será facultada a permanência do benefício até o encerramento daquele ano letivo, a Prefeitura Municipal do Salvador poderá suspender o repasse até ser regularizado o processo de Pensão.

5.4.1 - Havendo a suspensão do repasse e uma vez regularizado o processo de Pensão, o pagamento será retomado e retroativo ao mês no qual houve a suspensão, não cabendo a escola a cobrança de juros e multa ao aluno beneficiado ou nem a Prefeitura Municipal de Salvador.

5.5 - No valor da anualidade escolar proposta não deverão estar incluídos valores relativos a taxas de material escolar, transporte, recuperação paralela ou de final de ano letivo, fardamento e atividade educacional/esportiva de prática facultativa ao aluno.

5.6 - A Instituição que não apresentar a proposta na forma estabelecida neste Edital, terá seu processo de credenciamento indeferido, mesmo que o seu Resumo do Termo de credenciamento tenha sido publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

6 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital de Credenciamento, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 - Caberá à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

7 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A análise e julgamento serão processados em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7.2 - Serão declaradas inabilitadas as instituições que, por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal Distrital, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial de sua esfera, pelo órgão que o expediu.

7.3 - Serão declaradas habilitadas para o Credenciamento todas as instituições de ensino que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à divulgação prevista no Diário Oficial do Município, ficando, nesse período, autorizado vistas ao processo junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores.

8.2 - O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

8.3 - O recurso será protocolado junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, ficando estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que terá até 5 (cinco) dias úteis para análise e decisão.

8.4 - Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderá interpor recurso.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Transcorrido o prazo recursal e não havendo contestação, as propostas das instituições de ensino declaradas aptas ao Credenciamento serão submetidas à homologação pela Subsecretaria da Secretaria Municipal de Gestão - DGP/SEMGE.

10 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 - As escolas credenciadas deverão fazer constar no comprovante de matrícula, o nome completo do servidor responsável financeiro, o nome completo do aluno, série/ano, nível, turno, CNPJ da unidade em que foi matriculado e valor da mensalidade com os descontos.

10.1.1 - Em caso de descontos acima do convencional, no comprovante de matrícula deverá constar em um único campo: Desconto INSTITUCIONAL PMS = 12%; Desconto ADICIONAL, quando a escola conceder desconto além do institucional.

10.2 - A elaboração do termo de credenciamento de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014.

10.3 - O termo de credenciamento estabelecerá as condições de prestação de serviço e os direitos e obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da instituição credenciada na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada de maneira independente.

10.4 - As instituições de ensino credenciadas serão submetidas às condições previstas neste Edital e pactuadas no termo de credenciamento, quando da sua celebração.

10.5 - O pagamento pelos serviços efetivamente prestados pela credenciada será efetuado mensalmente, por repasse da Secretaria Municipal da Fazenda na conta corrente informada pela credenciada, na forma do Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013.

10.6 - As demais disposições estão previstas na minuta do termo de credenciamento anexo a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.

11 - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

11.1 - São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, no termo de credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.

11.2 - As unidades de ensino serão descredenciadas em caso de incorrerem em um ou mais dos seguintes itens:

11.2.1 - Deixar de prestar os serviços previstos no Termo de Credenciamento;

11.2.2 - Transferir as suas instalações para outro Município;

11.2.3 - Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos bolsistas do Município de Salvador e os demais matriculados.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, no Projeto/Atividade 2500 - Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE, Elemento de Despesa 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, Fonte 0.100 - Tesouro, e unidades orçamentárias das respectivas lotações dos servidores beneficiários.

13 - DO PAGAMENTO - REPASSE DAS CONSIGNAÇÕES

13.1 - O repasse das consignações dos servidores e empregados municipais correspondentes à anualidade será dividido em 11 (onze) parcelas e pagas de fevereiro a dezembro do ano corrente pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, exclusivamente por crédito em conta corrente especificada

pela credenciada na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013 (arts.1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, enquanto durar o curso.

13.1.1 - Para fins tributários, a Instituição de Ensino deverá emitir nota fiscal em nome do servidor contemplado no Programa, pelo valor da mensalidade, considerando o desconto previsto, definido neste Edital, o qual é repassado através de depósito bancário pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

13.2 - Serão consignados em folha de pagamento os valores das mensalidades fixadas, respeitadas as condições e margens de consignações estabelecidas pela legislação municipal.

13.3 - O somatório dos valores mensais faturados por aluno não poderá ser superior ao valor da anuidade proposta, na forma do Anexo VI deste Edital.

13.4 - A instituição de ensino deverá, obrigatoriamente, informar à SEMGE sobre as cessações de consignações nas situações em que o aluno deixe de fazer parte, ou seja, transferido da escola, sob pena de suspensão da instituição de ensino do Programa de Bolsa de Estudos.

13.5 - Caso o servidor seja contemplado, a instituição de ensino deverá restituir, de forma integral, o valor pago em janeiro, o qual é referente à matrícula.

13.5.1 - A restituição de que trata o item 13.5 deverá ser efetuada em um prazo de até 90 dias a contar da data da publicação do resultado final.

14 - DO REAJUSTE

14.1 - Respeitadas as disposições da legislação em vigor, os preços contratuais pactuados poderão ser objeto de reajuste e/ou repactuação, cumulativamente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a variação dos custos das anualidades escolares, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento, sempre observado o desconto mínimo de 12% (doze por cento) em relação ao preço ordinariamente praticado.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Termo de Referência, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de Credenciamento.

15.2 - A inobservância, em qualquer fase do processo de Credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos sem notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

15.3 - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de Credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, sem que haja qualquer indenização às credenciadas por isto, ressalvado o pagamento pelo serviço efetivamente já prestado.

15.4 - É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Município - DOM.

15.5 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE / CGB / DGP, localizado na Avenida Joana Angélica, 399, Edifício Fernando José, Prédio da PREVIS, térreo Salvador - BA.

15.6 - É facultada à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP ou à autoridade competente, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16 - ANEXOS DO EDITAL

16.1 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Solicitação de Credenciamento;
- Anexo II - Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente;
- Anexo IV - Dados para assinatura do Termo de Credenciamento;
- Anexo V - Minuta de Termo de Credenciamento;
- Anexo VI - Proposta de Preços;
- Anexo VII - Termo de Referência;
- Anexo VIII - Atestado de Matrícula.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de novembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SEMGE Nº 01/2021

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SC

A pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av., nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº, vem solicitar o seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços educacionais do ensino infantil, fundamental e/ou médio, nos termos do Edital de Credenciamento-SEMGE nº 01/2021, informando desde já os dados para contato.
Telefone:
Fax:
Correio eletrônico:

Salvador, de de

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, ____ de _____ de ____.

Proponente interessado

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação no Edital de Credenciamento-SEMGE nº 01/2021, a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data
Nome e identificação do declarante

ANEXO IV

DADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME:
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF Nº

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Salvador, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro Termo de Credenciamento.

ANEXO V

Termo de Credenciamento de prestação de serviços de ensino infantil, fundamental e médio, que entre si celebraram o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, e a....., nos termos do Edital de Credenciamento-SEMGE de Instituição de Ensino nº 01/2021, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791/2021.

DA IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, órgão público, com sede no Vale dos Barris, n.º 125, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. Thiago Martins Dantas, doravante denominada SEMGE;

(nome da instituição), (endereço), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, expedida pela, inscrita no CPF/MF sob o nº, residente nadoravante denominada como CREDENCIADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de credenciamento decorre do processo de credenciamento de instituições particulares de ensino, aprovado pela Secretária Municipal de Gestão - SEMGE e pela Representação da Procuradoria Geral do Município/SEMGE nos termos e condições do Edital de Credenciamento SEMGE nº 01/2021 que integram este instrumento, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Credenciamento a disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores selecionados em conformidade com o que dispõe o Programa de Bolsa de Estudos - PBE.
1.2 - A descrição dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, se encontra detalhada no Termo de Referência - Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino credenciadas estão consignados em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, no Projeto/Atividade 2500 - Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE, Elemento de Despesa 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, Fonte 0.100 - Tesouro, e unidades orçamentárias das respectivas lotações dos servidores beneficiários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 - Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste termo ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 - Manter, durante a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo de Credenciamento.

4.2 - Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, para a CREDENCIADA.

4.3 - Responder, financeiramente, por quaisquer danos de sua responsabilidade e dos profissionais envolvidos na prestação do serviço, para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros.

4.4 - Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado da CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Município do Salvador.

4.5 - Apresentar, sempre que solicitado pela SEMGE a comprovação dos recolhimentos relativos a todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço contratado.

4.6 - Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações trabalhistas, demissões, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhes defeso invocar a existência do Termo de Credenciamento para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a SEMGE.

4.7 - Facilitar aos prepostos da SEMGE, estes devidamente credenciados, no acompanhamento e fiscalização permanentes dos serviços aqui avençados, além de lhes prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, quando solicitados ou exigidos.

4.8 - Conceder desconto ao servidor/empregado público inscrito e não contemplado. A instituição de ensino deverá conceder desconto igual ao do programa (12%), nas mensalidades que compreendem o período de fevereiro a dezembro do ano corrente, desde que esse efetue o pagamento mensal até a data do vencimento estabelecida pela instituição de ensino para as mensalidades regulares

4.9 - Restituir, de forma integral, o valor pago em janeiro, aquele referente à matrícula, caso o servidor seja contemplado.

4.10 - Redigir por meio mecânico e inserir no sistema do Programa Bolsa, tanto a proposta de preços, quantos os dados cadastrais da escola, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas no Edital de Credenciamento.

4.10.1 - O prazo para entregar da proposta de preço, tanto a física como através do sistema, é até 02 de dezembro do ano corrente.

4.10.2 - A Instituição que não apresentar a proposta, conforme item 4.10.1, terá seu processo de credenciamento indeferido, mesmo que o seu Resumo do Termo de credenciamento tenha sido publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

4.11 - Caso o servidor não seja contemplado, a instituição de ensino deverá conceder desconto igual ao concedido para a habilitação no programa de bolsa de Estudo (mínimo de 12%), no período de fevereiro/2022 a dezembro/2022, desde que esse efetue o pagamento mensal no prazo estabelecido pela escola, devendo emitir a nota fiscal considerando o desconto concedido.

4.12 - Na hipótese de óbito do servidor contemplado com o Auxílio Bolsa Estudo, no curso do ano letivo, considerando que ao beneficiário/responsável financeiro da pensão será facultada a permanência do benefício até o encerramento daquele ano letivo, a Prefeitura Municipal do Salvador poderá suspender o repasse até ser regularizado o processo de Pensão.

4.13 - Havendo a suspensão do repasse e uma vez regularizado o processo de Pensão, o pagamento será retomado e retroativo ao mês no qual houve a suspensão, não cabendo a escola a cobrança de juros e multa ao aluno beneficiado ou nem a Prefeitura Municipal de Salvador.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMGE

5.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

5.2 - Dar ciência à CREDENCIADA de quaisquer modificações que ocorrerem neste termo.

5.3 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas.

5.4 - Acompanhar a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (REPASSE DAS CONSIGNAÇÕES)

6.1 - O repasse das consignações dos servidores e empregados municipais correspondentes à anuidade será dividido em 11 (onze) parcelas e pagas de fevereiro a dezembro do ano corrente pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pela credenciada na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único) até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, enquanto durar o curso.

6.1.1 - Do valor individual de cada consignação, creditada para a instituição de ensino, será descontado R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) relativo aos serviços bancários.

6.1.2 - Para fins tributários, a Instituição de Ensino deverá emitir nota fiscal em nome do servidor contemplado no Programa, pelo valor da mensalidade, considerando o desconto previsto, definido neste Edital, o qual é repassado através de depósito bancário pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

6.2 - Serão consignados em folha de pagamento os valores das mensalidades fixadas, respeitadas as

condições e margens de consignações estabelecidas pela legislação municipal.

6.3 - O somatório dos valores mensais faturados não poderá ser superior ao valor da anuidade ofertada na proposta apresentada pela CREDENCIADA.

6.4 - A instituição de ensino deverá, obrigatoriamente, informar à SEMGE sobre as cessações de consignações, nas situações em que o aluno deixe de fazer parte, ou seja, transferido da escola, sob pena de suspensão da instituição de ensino do Programa de Bolsa de Estudos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O credenciamento tem prazo de validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Aditivo.

7.1.1 - Para que as instituições particulares de ensino possam participar do Programa de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2022, necessário que estejam credenciadas até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 - Respeitadas as disposições da legislação em vigor, os preços contratuais pactuados poderão ser objeto de reajuste e/ou repactuação, cumulativamente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a variação dos custos das anualidades escolares, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento, sempre observado o desconto mínimo de 12% (doze por cento) em relação ao preço ordinariamente praticado, podendo a CREDENCIADA conceder desconto adicional, ou seja, além do mínimo estabelecido.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, através do Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGEBE / CGB.

9.2 - O Fiscal do Contrato será designado no momento da assinatura do Termo de Convênio.

9.3 - As relações entre o Município e a CREDENCIADA serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

9.4 - A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica dos serviços, em função das disposições do Termo de Referência e do Termo de Convênio, consultando a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolem as previsões do Convênio e do Termo de Referência.

9.5 - A fiscalização por parte da SEMGE não exime nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA no cumprimento dos seus encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

10.1 - São causas de descumprimento o descumprimento de quaisquer das condições descritas neste Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.

10.2 - As unidades de ensino serão descumpridas em caso de incorrerem em um ou mais dos seguintes itens:

10.2.1 - Deixar de prestar os serviços previstos no Termo de Credenciamento;

10.2.2 - Transferir as suas instalações para outro Município;

10.2.3 - Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos bolsistas do Município de Salvador e os demais matriculados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas a CREDENCIADA, garantida a defesa prévia, fica sujeita às seguintes sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras:

11.1.1 - Advertência, por escrito, caso ocorra atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

11.1.2 - Cancelamento do credenciamento, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação por escrito, devidamente fundamentada.

11.2 - Ocorrerá ainda o descumprimento da instituição de ensino, no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das condições normatizadas neste Termo de Credenciamento, ou, ainda, por atos que caracterizem má-fé em relação aos serviços, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

12.1 - Fica estabelecido que na hipótese da SEMGE deixar de exigir da CREDENCIADA qualquer condição deste Termo de Credenciamento, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que será competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CREENCIADA

Testemunhas (nome e matrícula)

**ANEXO VI
PROPOSTA**

Instituição de Ensino:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone/fax/e-mail nome da pessoa de contato:

PROPOSTA DE PREÇOS						
NÍVEL	CURSO/SÉRIE	TURNO	ANUALIDADE BASE R\$	VALOR DO DESCONTO R\$	ANUALIDADE COM DESCONTO R\$	MENSALIDADE: ANUALIDADE COM DESCONTO/ 11 MESES

Salvador,

Assinatura do representante legal da instituição

**ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Serviço de disponibilização de bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio para concessão aos dependentes de servidores selecionados em conformidade com o que dispõe o Programa de Bolsa de Estudos - PBE.

1.2. O Credenciamento tem prazo de validade inicial de 12 meses (doze) prorrogando-se automaticamente, até o prazo estabelecido em Lei.

1.3. O Credenciamento será permitido a qualquer interessado e a qualquer tempo durante o prazo de validade previsto no Item 1.2, desde que atenda aos requisitos fixados neste Termo de Referência.

1.4. Para que as instituições particulares de ensino possam participar do Programa de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2022, necessário que já estejam credenciadas até 30 de dezembro de 2021.

2. DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS

2.1. As instituições de ensino interessadas deverão apresentar proposta para todos os cursos regulares de ensino infantil, fundamental e médio que disponibilizem, em todos os turnos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de Credenciamento para celebração do Termo as instituições particulares de ensino que:

3.1.1 - Estejam devidamente autorizadas pelo poder público a funcionar, comprovada mediante apresentação de documento hábil.

3.1.2 - Prestem serviços na área de ensino infantil, fundamental e médio;

3.1.3 - Localizadas no Município de Salvador

3.1.4 - Atendam às condições do Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE, à vista dos originais;

3.2. A apresentação de Proposta de Preço implica na manifestação da instituição de ensino quanto ao interesse em participar do processo de Credenciamento junto ao Município e na aceitação e submissão a todas as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo as instituições de ensino que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.3.1 - Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

3.3.2 - Estejam sob processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e/ou da sociedade empresarial, dissoluções ou liquidações;

3.3.3 - Não localizadas no Município de Salvador;

3.3.4 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal.

4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A entrega dos envelopes poderá ocorrer a partir da data de publicação do Edital, até a data da abertura dos envelopes, impreterivelmente, até a data estabelecida neste Edital.

4.2. Todos os documentos exigidos no Edital deverão ser apresentados em envelope lacrado, opaco e contendo as seguintes informações:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO - BOLSA DE ESTUDO

MUNICÍPIO DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS - SEGBE / CGB EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021 RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

4.3. As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de Credenciamento;

4.4. A apresentação da documentação implica no aceite do interessado em participar do processo de Credenciamento junto ao Município de Salvador e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, não sendo permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de documento diverso do solicitado no edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A Habilitação far-se-á com a apresentação da seguinte documentação:

5.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente arquivado, em se tratando de sociedades empresariais e, quando for o caso, ata de eleição dos gestores;

5.1.1.2. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da instituição particular de ensino, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos tributos administrados pela SRF e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Municipal e Estadual.

5.1.2.4 - Para fins tributários, a Instituição de Ensino deverá emitir nota fiscal em nome do servidor contemplado no Programa, pelo valor da mensalidade, considerando o desconto previsto de 12%, conforme definido neste Edital, a ser repassado através de depósito bancário pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

5.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.3.1. Alvará de Licença de Localização emitido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Salvador.

5.1.3.2. Autorização de funcionamento expedida pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia e/ou Secretaria Municipal da Educação.

5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da instituição de ensino e com nº CNPJ e endereço respectivo:

5.2.1. Se a instituição de ensino for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.2.2. Se a instituição de ensino for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Termo de Referência.

5.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do credenciamento nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. (§ 4º do artigo 25 do Decreto n.º 5.450/2005).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As instituições particulares de ensino interessadas deverão apresentar proposta de preços com um desconto mínimo de 12% sobre o valor da anualidade prevista para cada curso/série a ser ministrada, ofertado no item 2.1, conforme modelo constante do Anexo VI deste Termo de Referência e Anexo VIII deste Edital.

6.1.1- Caso o servidor não seja contemplado, a instituição de ensino deverá conceder desconto igual ao do programa (12%), no período de fevereiro/2022 a dezembro/2022, desde que aquele efetue o pagamento mensal no prazo estabelecido pela escola, devendo emitir a nota fiscal considerando o desconto concedido.

6.1.2 - Na hipótese de óbito do servidor contemplado com o Auxílio Bolsa Estudo, no curso do ano letivo, será facultada ao beneficiário/responsável financeiro da pensão a permanência do benefício até o encerramento do ano letivo e apenas para aquele filho dependente que já possuía a bolsa

6.1.3 - Ao ser regularizado o processo de Pensão, a Prefeitura Municipal do Salvador fará o pagamento à instituição de ensino credenciada, retroativo ao mês no qual houve a interrupção no sistema de gestão de folha de pagamento, não cabendo a escola cobrar de juros e multa do aluno beneficiado.

6.2. No valor da anualidade escolar proposta, não deverão ser inclusos valores relativos a taxas de material escolar, transporte, recuperação paralela ou de final de ano letivo, fardamento e atividade educacional/esportiva de prática facultativa ao aluno.

6.3. Caso o servidor seja contemplado, a instituição de ensino deverá restituir, de forma integral, o valor pago em janeiro, o qual é referente à matrícula.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

7.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital de Credenciamento, nos termos do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. Caberá à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

7.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A análise e julgamento serão processados em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e seus anexos;

8.2. Serão declarados inabilitados os interessados que:

8.2.1. Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial de sua esfera, pelo órgão que o expediu;

8.3. Caso alguma instituição de ensino não tenha apresentado documento constante do Subitem 5.1.2 deste Termo de Referência poderá fazê-lo até a data de assinatura do Termo de Credenciamento, bastando para tanto apresentarem Declaração neste sentido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Serão declarados habilitados para o Credenciamento todas as instituições de ensino que atenderem às exigências do Edital e seus Anexos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município - DOM;

9.2. Transcorrido o prazo recursal e não havendo contestação, as propostas das instituições de ensino declaradas aptas ao Credenciamento serão submetidas à Homologação pela Subsecretaria da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação prevista no subitem 9.1, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC.

10.2. O recurso limitar-se-á a questões de Habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

10.3. O recurso será protocolado junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, ficando estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão;

10.4. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderá interpor recurso.

11. DO CHAMAMENTO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Termo de Credenciamento com as instituições de ensino aptas, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

11.2. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE convocará as instituições de ensino aptas para assinarem o termo de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito ao Credenciamento.

11.3. O prazo estabelecido no subitem 11.2 para assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela instituição de ensino apta durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEMGE.

12. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

12.1. As instituições que atenderem as exigências deste Termo de Referência e seus Anexos e aceitarem as regras de propostas pelo Município do Salvador assinarão o Termo de Credenciamento com o Município de Salvador através da SEMGE.

12.2. As escolas credenciadas deverão emitir comprovante de matrícula, nome completo do servidor responsável financeiro, nome completo do aluno, série/ano, nível, turno, CNPJ da unidade onde foi matriculado e valor da mensalidade com os descontos, na forma do Anexo VIII, deste Edital.

12.2.1. Em caso de descontos acima do convencional, no comprovante de Matrícula deverá constar: Desconto Institucional PMS= 12%

Desconto ADICIONAL, quando a escola conceder desconto além do institucional
TOTAL DOS DESCONTOS=

12.3. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano calendário 2020, podendo ser prorrogável nas hipóteses previstas em lei.

12.4. O repasse das consignações dos servidores e empregados municipais correspondentes à anualidade será dividido em 11 (onze) parcelas e pagas de fevereiro a dezembro do ano corrente pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, exclusivamente por crédito em conta corrente especificada

pela credenciada na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013 (arts.1º a 4º), com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, enquanto durar o curso, através de crédito na conta corrente indicada pela CREDENCIADA no formulário de credenciamento.

12.5. Serão consignados em folha de pagamento os valores das mensalidades fixadas, respeitadas as condições e margens de consignações estabelecidas pela legislação municipal. O somatório dos valores mensais faturados por aluno não poderá ser superior ao valor da anuidade proposta, na forma do Anexo VI deste Termo de Credenciamento.

12.6. Caso o aluno deixe de fazer parte, ou seja, transferido da escola, está se torna obrigada a informar à SEMGE sob pena de suspensão da escola do Programa de Bolsa de Estudos.

12.7. As propostas de preço deverão ser elaboradas e entregues pelas Escolas interessadas, no Setor de Gestão de Benefícios Educacionais/CGB - SEMGE, de acordo com o item 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS deste Termo de Referência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

13.1. Os recursos orçamentários necessários para o pagamento às instituições particulares de ensino estão consignados, a seguir discriminados, Projeto/Atividade 2500 - Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE, Elemento de Despesa 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil, Fonte 0.100 - Tesouro, e unidades orçamentárias das respectivas lotações dos servidores beneficiários.

14. DO REAJUSTE

14.1. Respeitadas as disposições da legislação em vigor, os preços contratuais pactuados poderão ser objeto de reajuste e/ou repactuação, cumulativamente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a variação dos custos das anualidades escolares, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Credenciamento, sempre observado o desconto mínimo de 12% informado no item 6.1 em relação ao preço ordinariamente praticado.

15. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

15.1. São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Termo de Referência, no Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.

15.2. As unidades de ensino serão descredenciadas em caso de incorrerem em um ou mais dos seguintes itens:

15.2.1. Deixar de prestar os serviços previstos no Termo de Credenciamento.

15.2.2. Transferir as suas instalações para outro município.

15.2.3. Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos bolsistas do Município de Salvador e os demais matriculados.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no Termo de Credenciamento, a Administradora de Benefícios, garantida a defesa prévia, fica sujeita às seguintes sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021, sem prejuízo de outras:

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

17.1. O Edital de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços realizar-se-ão através do Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE / CGB, nos termos dos artigos 115 e 117 da Lei n. 14.133/2021.

18.2. O Fiscal do Contrato será designado no momento da assinatura do contrato.

18.3. As relações entre o Município e a empresa CONTRATADA serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.

18.4. A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica dos serviços, em função das disposições deste Termo de Referência e do Contrato, consultando-a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolarem as previsões do contrato e do Termo de Referência.

18.5. A execução dos serviços será constantemente monitorada pela fiscalização, devendo seguir os seguintes procedimentos:

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Termo de Referência, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de Credenciamento.

19.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de Credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos sem notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

19.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de Credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

19.4. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Município - DOM.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Setor de Gestão de Benefícios Educacionais - SEGBE / CGB, localizado na Avenida. Joana Angélica; 399; Edifício Fernando José; Prédio da PREVIS; térreo Salvador - BA.

19.6. Integram o presente Termo de Referência, dele fazendo parte integrante, os Anexos I, II, III, VI.

19.7. É facultada à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP ou à autoridade competente, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

ANEXO I	
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - SC	
A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA/AV. Nº, BAIRRO CIDADE ESTADO CEP Nº INSCRITA NO CNPJ/MF Nº VEM SOLICITAR O SEU CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E/OU MÉDIO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO-SEMGE Nº 01/2021 INFORMANDO DESDE JÁ OS DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA. BANCO (NOME E NÚMERO): AGÊNCIA (NOME E Nº) CONTA CORRENTE (Nº) TELEFONE: FAX: CORREIO ELETRÔNICO: SALVADOR, DE DE	

ANEXO II	
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO	
DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL N.º 9.854/99, QUE NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (.). OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA. SALVADOR, DE DE NOME E IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO.	

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇO

Instituição de Ensino:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone/fax/e-mail nome da pessoa de contato:

PROPOSTA ANEXO VI						
PROPOSTA DE PREÇOS						
NÍVEL	CURSO/SÉRIE	TURNO	ANUALIDADE BASE R\$	VALOR DO DESCONTO R\$	ANUALIDADE COM DESCONTO R\$	MENSALIDADE: ANUALIDADE COM DESCONTO/ 11 MESES

Salvador,

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO VIII ATESTADO DE MATRÍCULA

RAZÃO SOCIAL DO COLÉGIO/ESCOLA

Endereço; CNPJ

Atestamos para os devidos fins, que o (a) aluno (a) (NOME DO CANDIDATO) filho(a) de (NOME DO (A) SERVIDOR (A) RESPONSÁVEL FINANCEIRO) e de (NOME DO OUTRO GENITOR) é aluno deste estabelecimento de ensino, matriculado para o ano letivo de 2022, no nível, série/ano, turno, **logrando aprovação na série anterior.**

Caso o(a) servidor(a) seja contemplado(a) no Programa Bolsa de Estudo, as mensalidades de fevereiro a dezembro serão calculadas, **pela escola, conforme modelo representado abaixo:**

Valor bruto anual: em R\$

Valor do desconto de em R\$ 12% mais o adicional, se tiver

Valor líquido anual: em R\$

Valor mensal: em R\$

Valor mensal: Resultado do valor líquido anual, dividindo em onze meses

Informar o % de desconto aplicado, institucional + adicional (%)

Salvador,

Carimbo e assinatura do responsável

E logomarca da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 705424/2021 AUTUADO: Empreendimentos Pague Menos S/A

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por se encontrar exibindo publicidade em desacordo ao Alvará de Publicidade.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso II, Decreto 30.095/2018.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2710035437/2021 NOTIFICADO: Paulo de Sousa Nunes

DESCRIÇÃO DO FATO: Informar ao responsável a respeito do indeferimento do processo 12443/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Novembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE LEILÃO

8º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;

1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, **no dia 13/12/2021 (segunda-feira), às 10h**, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;

2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **63.200 kg** (sessenta e três mil e duzentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	29	100	2.900	0,90	2.610,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMINHONETES E VANS	66	800	52.800	0,90	47.520,00
VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, SEMIRREBOQUE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS)	1	7.500	7.500	0,90	6.750,00

TIPO	QDE.	PESO MÉD. (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VLR. / KG	TOTAL (R\$)
PÁTIO DA RODOVIA BA-526, KM 1, N.º 260 - CIA I - SIMÕES FILHO (BA)	96		63.200		56.880,00

3. DO LANCE INICIAL

- 3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);
- 3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **9 e 10/12/2021** (quinta e sexta-feira), das 8 às 12h e das 14 às 16h, na Rodovia BA-526, km 1, n.º 260 - CIA I - Simões Filho (BA), onde estão acautelados. Fazer agendamento através do e-mail: comissaoделеilao.transalvador@gmail.com.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.5. Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do Leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
 - 5.1.1. Poderão participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere regularmente no ramo de siderurgia, fundição, e/ou de reciclagem, devidamente credenciadas ao Órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atua, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas inservíveis, cujo objeto social seja compatível e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo ainda apresentar à Comissão de Leilão situada na sede do Órgão, nos dias compreendidos entre **29/11/2021 e 10/12/2021**, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 16h, as documentações abaixo elencadas, que podem ser enviadas para o e-mail comissaoделеilao.transalvador@gmail.com:

- a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso;
- b) Carta de credenciamento ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal n.º 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- j) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone;
- l) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica no ramo de descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) de veículos e materiais inservíveis.
- n) Especificação do endereço do local onde o objeto arrematado passará pelo processo de descontaminação, descaracterização e prensa, para fins de inspeção da Comissão de Leilão.

6. DA ARREMATÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E TRANSFERÊNCIA

- 6.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido.
- 6.2. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 10% (dez por cento) sobre o valor final de venda dos lotes.
- 6.3. Para a compra na modalidade presencial, o arrematante pagará o valor integral do lance, acrescido da comissão do leiloeiro, mediante boleto bancário, emitido no dia e local do leilão ou enviado por e-mail, devidamente cadastrado.
- 6.4. A nota fiscal será disponibilizada no momento em que o arrematante ou seu procurador,

devidamente constituído, comparecer ao respectivo pátio credenciado, para a devida retirada do lote. 6.5. Para a compra na modalidade presencial, será cobrado do arrematante, além dos valores constantes no item 6.4 o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo da emissão do boleto.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. O arrematante é o responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, observando as normas de saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos descritos;
- 7.2. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- 7.3. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de rerrefinamento;
- 7.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio, tanque combustível, catalisador, pneus, fluidos e óleo em geral, exceto peças e acessório que serão prensados junto ao material ferroso. Para os serviços apresentados nos subitens 7.1 e 8.1, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial - reciclagem siderúrgica e captação ambiental correta de fluidos, combustíveis e demais matérias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente;
- 7.5. Promover, **no local da retirada**, a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 7.6. Os procedimentos de descontaminação e descaracterização ocorrerão, obrigatoriamente, sob o acompanhamento e fiscalização de Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, que será integrada por membros da Assessoria Jurídica (ASJUR) e Comissão de Leilão (COMLE).
- 7.7. Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;
- 7.8. Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal n.º 96.044 de 18/5/1988; Resolução da ANTT n.º 420/2004; NBR 7501; NBR 7503 e NBR7504;
- 7.9. O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e rerrefinamento de óleo lubrificante.
- 7.10. O Arrematante deverá apresentar a Comissão de Leilão, em até 90 (noventa) dias subsequentes à conclusão da retirada do lote do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (I), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 7.11. Manter-se, durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital;
- 7.13. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à TRANSALVADOR ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente edital;
- 7.14. Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 7.15. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
- 7.16. Não sendo possível a realização dos procedimentos de descontaminação e descaracterização no local da retirada, será autorizada a realização dos mesmos em pátio próprio do arrematante sob o acompanhamento e fiscalização da Comissão Especial a ser constituída pela TRANSALVADOR, sendo que as despesas com transportes dos lotes arrematados correrão por conta do arrematante;
- 7.17. A Comissão Especial terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio do arrematante até o cumprimento total da obrigação;
- 7.18. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;
- 7.19. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de resíduo decorrente da sua atividade.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 8.1. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.
- 8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados até 30 (trinta) dias após o leilão nos horários compreendidos entre 8 às 12h e 14 às 17h.
- 8.3. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo supracitado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado.
- 8.4. Findado o prazo recursal administrativo constante no item 10.1.3 ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao lote arrematado, ou poderá optar pelo pagamento da multa/dia equivalente ao valor de 20 (vinte) diárias de apreensão de veículo leve, que será computado sobre o excesso prazal da data estipulada no item 8.2.

8.5. No ato da retirada do bem, o arrematante deverá conferir o referido lote e sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a TRANSALVADOR, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam esclarecidas as eventuais dúvidas existentes.

8.6. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do lote.

8.7. A retirada e transporte dos lotes arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº. 8.666, de 21/6/1993:

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão;

9.2. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

a) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela TRANSALVADOR, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

- 10.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;
- 10.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 10.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

10.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

12.2. Para efeito de caracterização legal, cada apreçoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

12.3. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica no total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12.4. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apreçoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

12.5. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, telefone, número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e, em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa.

12.6. No lote de sucata inservível, o arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

12.7. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

12.8. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8568, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Maurício Paes Inácio, estabelecido na Av. Tancredo Neves nº 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 98735-5325.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DOS LOTES

Lote: SF002-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONI; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF003-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF004-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/PARATI; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I -

Simões Filho (BA);

Lote: SF005-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF006-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: LAND ROVER DEFENDER; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF007-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: NISSAN/MARCH FLEX; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF008-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF009-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 FLEX; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF010-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT; Cor: INDEFINIDA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF011-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF012-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/PARATI CROSSOVER; Cor: CINZA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF013-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS; Cor: INDEFINIDA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF014-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: I/HONDA FIT CITY LX FLEX; Cor: CINZA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF015-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HONDA/CG125; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF016-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HONDA/XLR; Cor: AZUL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF017-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF018-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HONDA/FAN; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF019-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: SUZUKI; Cor: AZUL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF020-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HONDA/TITAN; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF021-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: SUZUKI; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF022-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HONDA/TITAN; Cor: AZUL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF023-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF024-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 90,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF025-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO; Cor: VERMELHA;

Lote: SF067-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/PARATI; Cor: CINZA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF068-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: PEUGEOT; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF069-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6A; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF070-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/PRISMA; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF071-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/FOX; Cor: CINZA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF072-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/GOL; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF073-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/POL0; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF074-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6A; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF075-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF076-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF077-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: VERDE; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF078-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF079-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF080-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: HAFEI/TOWNER FURGÃO; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF081-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: PEUGEOT; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF082-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF083-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN; Cor: PRETA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF084-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: M. BENZ/SPRINTER; Cor: BRANCA; Classificação:

SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF085-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: CINZA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF086-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CORSA; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF087-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF088-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF089-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CELTA; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF090-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF091-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF092-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/UNO; Cor: AZUL; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF093-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF094-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO; Cor: BRANCA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF095-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN; Cor: CINZA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF096-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: M. BENZ/CLASSE A; Cor: VERMELHA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA);

Lote: SF097-H; Placa: S/PLACA; Marca/Modelo: GM/CORSA; Cor: PRATA; Classificação: SUCATA INSERVÍVEL; Lance Mínimo: R\$ 720,00. Local de visitação: Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA).

AVISO DE LEILÃO

8º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **13 de dezembro de 2021**, às **10h**, no site: <<http://www.hastaleiloes.com.br>>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados no pátio da Rodovia BA-526, km 1, nº. 260 - CIA I - Simões Filho (BA), nos dias **9 e 10 de dezembro de 2021, das 8 às 12h e das 14 às 16h**, onde estão acautelados, mediante agendamento através do e-mail: comissaoleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE LEILÃO

Portaria nº. 198/2019

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.